



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA
15ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026
12/03/2026

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
1	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03110030 / 2026	VEREADOR CAIO BEBETO	SOLICITA À REALIZAÇÃO DA LIMPEZA, BEM COMO À INSTALAÇÃO DE PORTA E DE ILUMINAÇÃO NO BANHEIRO LOCALIZADO NA FEIRA DE ARTESANATO LIVRE DE MACEIÓ, SITUADA NA AV. DOUTOR ANTÔNIO GOUVEIA, NO BAIRRO PAJUÇARA, NESTA CAPITAL.	DISCUSSÃO ÚNICA
2	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03110006 / 2026	VEREADOR CHARLES HEBERT	REALIZAR A INSTALAÇÃO DE SEMÁFORO E IMPLANTAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES NA INTERSECÇÃO ENTRE A AVENIDA ALICE KAROLINE E A AVENIDA MENINO MARCELO, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL, BEM COMO PROCEDER À ADEQUAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NO REFERIDO TRECHO.	DISCUSSÃO ÚNICA
3	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03110032 / 2026	VEREADOR DAVID EMPREGOS AL	SOLICITANDO OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA DESMEMBRAMENTO PALMARES, SITUADA NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
4	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03110045 / 2026	VEREADOR GALBA NETTO	SOLICITA O ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, PARA QUE REALIZE A INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE ÔNIBUS NA VILA GOIABEIRA, BAIRRO FERNÃO VELHO, CEP 57070-440, NESTE MUNICÍPIO	DISCUSSÃO ÚNICA
5	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03110044 / 2026	VEREADOR GALBA NETTO	SOLICITA O ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO - SEMINFRA, PARA QUE REALIZE A RESTAURAÇÃO DO CORRIMÃO DA PONTE LOCALIZADA NA RUA VEREADOR HERMINIO CARDOSO, RIO NOVO, CEP 57.070-540, NESTE MUNICÍPIO	DISCUSSÃO ÚNICA
6	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03110046 / 2026	VEREADOR GALBA NETTO	SOLICITA O ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO - SEMINFRA, PARA QUE REALIZE A OPERAÇÃO TAPA BURACO, NA RUA 1ª MENSAGEIRO NEDSON, FERNÃO VELHO, CEP 57070-442, NESTE MUNICÍPIO	DISCUSSÃO ÚNICA
7	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03110026 / 2026	VEREADOR JONATAS OMENA	SOLICITA A INSTALAÇÃO DE BENGALAS E LUMINÁRIAS DE LED, NA RUA 5 DO CONJUNTO VIRGEM DOS POBRES I, BAIRRO VERGEL DO LAGO EM MACEIÓ/AL	DISCUSSÃO ÚNICA
8	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03110025 / 2026	VEREADOR JONATAS OMENA	SOLICITA A TROCA DE LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, PRAÇA PRINCIPAL DO CONJUNTO VIRGEM DOS POBRES I, EM MACEIÓ/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
9	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03110028 / 2026	VEREADOR JONATAS OMENA	SOLICITA A INSTALAÇÃO DE BENGALAS E LUMINÁRIAS DE LED, NA RUA 7 DO CONJUNTO VIRGEM DOS POBRES I, BAIRRO VERGEL DO LAGO EM MACEIÓ/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
10	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03110038 / 2026	VEREADOR KELMANN VIEIRA	SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DE GALERIA (VALA) - RUA GOIABEIRA - BAIRRO FERNÃO VELHO - MACEIÓ/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
11	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03110020 / 2026	VEREADOR MILTON RONALSA	SOLICITA A REVISÃO, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE TODAS AS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS LOCALIZADAS NA VILA GOIABEIRA, EM FERNÃO VELHO	DISCUSSÃO ÚNICA
12	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03110016 / 2026	VEREADOR MILTON RONALSA	SOLICITA A REVISÃO, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE TODAS AS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS LOCALIZADAS NO BAIRRO DO RIO NOVO	DISCUSSÃO ÚNICA
13	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03110019 / 2026	VEREADOR MILTON RONALSA	SOLICITA REVISÃO, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE TODAS AS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS LOCALIZADAS NA VILA ABC, EM FERNÃO VELHO, NESTA CAPITAL.	DISCUSSÃO ÚNICA
14	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03110014 / 2026	VEREADOR MILTON RONALSA	SOLICITA A INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) POSTES DE ILUMINAÇÃO NA IGREJA NOSSA SENHORA APARECIDA, LOCALIZADA NA RUA DAISE TALBERG MITCHEL, S/N, CONJUNTO DUBEUX LEÃO	DISCUSSÃO ÚNICA



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA
15ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026
12/03/2026

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
15	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03110022 / 2026	VEREADOR MILTON RONALSA	SOLICITA UM MUTIRÃO DE LIMPEZA NA RUA XAVIER DE BRITO, LOCALIZADA NO BAIRRO DO PRADO, NESTA CAPITAL.	DISCUSSÃO ÚNICA
16	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03110007 / 2026	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO OPERAÇÃO TAPA-BURACO RUA DR.JÚLIO CESAR MENDONÇA BAIRRO BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
17	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03110017 / 2026	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITAÇÃO DE TAMPA E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA, QD. 14 CONJ. RES SORRISO II, BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
18	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03110011 / 2026	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO SUPRESSÃO DE ÁRVORES RUA GILVAN ARAÚJO DA SILVA, BAIRRO SANTA LÚCIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
19	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03110010 / 2026	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO RECUPERAÇÃO DE GALERIA NA RUA TANCREDO NEVES, CLETO MARQUES LUZ.	DISCUSSÃO ÚNICA
20	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03110009 / 2026	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA C 72 FREI DAMIÃO BAIRRO BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
21	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03110018 / 2026	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITAÇÃO DE TAMPA DE GALERIA, NO CONTORNO DA RUA ADRIANO VIANA DE CASTRO, SALVADOR LYRA	DISCUSSÃO ÚNICA
22	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03110012 / 2026	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO NA RUA A QUATORZE JORGE QUINTELA BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
23	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03110021 / 2026	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITAÇÃO DE TAMPA DE GALERIA, NO CONTORNO DA RUA EMÍLIA NOVAES DE CASTRO , SALVADOR LYRA.	DISCUSSÃO ÚNICA
24	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03110036 / 2026	VEREADOR THALES DINIZ	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED EM TODAS AS RUAS DO CONJUNTO RESIDENCIAL CLETO MARQUES LUZ, NO BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS.	DISCUSSÃO ÚNICA
25	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03110035 / 2026	VEREADOR THALES DINIZ	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA DE LAZER COMPLETA PARA O CONJUNTO RESIDENCIAL CLETO MARQUES LUZ, NO BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS.	DISCUSSÃO ÚNICA
26	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03110034 / 2026	VEREADOR THALES DINIZ	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE DRENAGEM DA REDE DE ESGOTO DA RUA ANTÔNIO AUGUSTO DE BARROS, PRÓXIMA AO CONJUNTO GAMA LINS, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.	DISCUSSÃO ÚNICA
27	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03110037 / 2026	VEREADOR THALES DINIZ	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REFORMA DA PRAÇA SANTO ANTÔNIO, SITUADA NA RUA SANTO ANTÔNIO, ENTRE OS BAIRROS LEVADA E PONTA GROSSA.	DISCUSSÃO ÚNICA
28	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03110003 / 2026	VEREADORA FÁTIMA SANTIAGO	INDICAÇÃO - LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS BUEIROS (BOCA DE LOBO) LOCALIZADO NA RUA BRASILIANO APRÍGIO DE OLIVEIRA, BAIRRO SANTA LÚCIA, NAS PROXIMIDADES DA OFICINA DO HELENO, NESTE MUNICÍPIO.LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS BUEIROS (BOCA DE LOBO) LOCALIZADO NA RUA BRASILIANO APRÍGIO DE OLIVEIRA, BAIRRO SANTA LÚCIA, NAS PROXIMIDADES DA OFICINA DO HELENO, NESTE MUNICÍPIO.	DISCUSSÃO ÚNICA
29	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03110002 / 2026	VEREADORA FÁTIMA SANTIAGO	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PRINCIPAL DO SALVADOR LYRA , AV. DOUTOR JÚLIO CESAR MENDONÇA UCHÔA PONTO DE REFERÊNCIA AO LABORATÓRIO MEDICOR, NESTA CAPITAL.	DISCUSSÃO ÚNICA



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA
15ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026
12/03/2026

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
30	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03110001 / 2026	VEREADORA OLIVIA TENORIO	SOLICITA A COLOCAÇÃO DE UMA FAIXA DE PEDESTRES NA AVENIDA DURVAL DE GÓES MONTEIRO.	DISCUSSÃO ÚNICA
31	MOÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03110029 / 2026	VEREADORA TECA NELMA	MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO À LIGA ACADÊMICA DE DIREITO ELEITORAL (LADEL) DA UNINASSAU MACEIÓ PELA REALIZAÇÃO DO EVENTO "JUVENTUDE, CIDADANIA E ELEIÇÕES: O DIREITO ELEITORAL COMO INSTRUMENTO DE PARTICIPAÇÃO POLÍTICA".	DISCUSSÃO ÚNICA
32	PROJETO DE LEI Nº 268/2025	PROCESSO WEB Nº 05270022 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	INSTITUI NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O DIA DAS MÃES ATÍPICAS, A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 23 DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	SEGUNDA DISCUSSÃO
33	PROJETO DE LEI Nº 97/2025	PROCESSO WEB Nº 03080002 / 2025	VEREADOR DAVID EMPREGOS AL	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO SEGURO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	SEGUNDA DISCUSSÃO



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTOCOLO

Protocolo : 03110030

Ano : 2026

Emissão : 11/03/2026 15:15:59

Requerente / Procurador :

VEREADOR CAIO BEBETO

Titular / Órgão :

VEREADOR CAIO BEBETO

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

439/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA - SEMAPA

Assunto :

SOLICITA À REALIZAÇÃO DA LIMPEZA, BEM COMO À INSTALAÇÃO DE PORTA E DE ILUMINAÇÃO NO BANHEIRO LOCALIZADO NA FEIRA DE ARTESANATO LIVRE DE MACEIÓ, SITUADA NA AV. DOUTOR ANTÔNIO GOUVEIA, NO BAIRRO PAJUÇARA, NESTA CAPITAL.

OUTROS DADOS



GABINETE DO VEREADOR CAIO BEBETO

INDICAÇÃO Nº _____/2026

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR

CHICO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Holanda Caldas (JHC), com cópia ao Senhor Caio Costa Beltrão, Secretaria Municipal de Abastecimento, Pesca e Agricultura - SEMAPA, para que sejam adotadas as providências cabíveis **visando à realização da limpeza, bem como à instalação de porta e de iluminação no banheiro localizado na Feira de Artesanato Livre de Maceió, situada na Av. Doutor Antônio Gouveia, no bairro Pajuçara, nesta capital.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar providências para a melhoria das condições do banheiro localizado na feirinha do artesanato, no bairro Pajuçara. O referido equipamento público é utilizado diariamente por feirantes, trabalhadores da região, turistas e pela população em geral, sendo, portanto, essencial que esteja em condições adequadas de uso.

Atualmente, há relatos de falta de limpeza, principalmente à noite, ausência de porta e de iluminação, o que compromete a higiene, a segurança e a dignidade das pessoas que utilizam o espaço. Tal situação gera desconforto, insegurança e pode até mesmo afastar visitantes de um dos pontos turísticos mais frequentados da cidade.

Dessa forma, a realização da limpeza, bem como a instalação da porta e da iluminação adequada no local, contribuirá para a melhoria da infraestrutura da feirinha do artesanato, garantindo mais dignidade aos feirantes, melhores condições sanitárias aos usuários e fortalecendo a imagem turística da região.

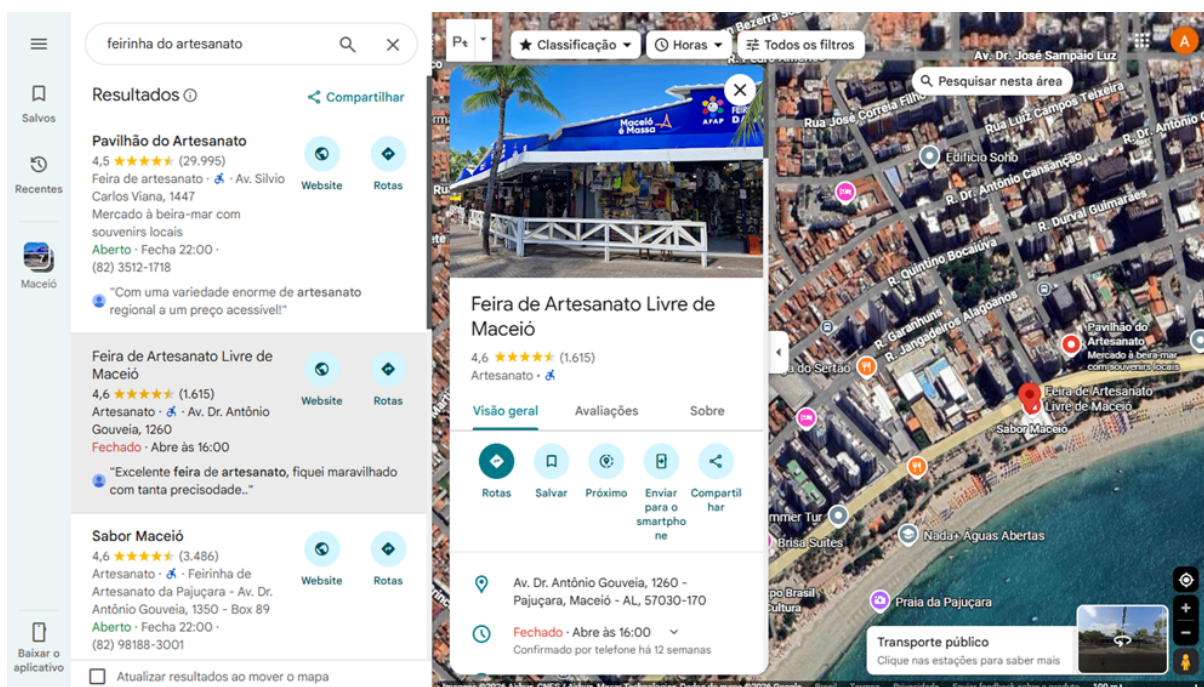
GABINETE DO VEREADOR CAIO BEBETO

Assim, diante da relevância da medida para a população e para os frequentadores da área, solicita-se a atenção da Secretaria Municipal competente para a adoção das providências necessárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 11 de março de 2026.



CAIO BEBETO
Vereador





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTOCOLO

Protocolo : 03110006

Ano : 2026

Emissão : 11/03/2026 11:45:23

Requerente / Procurador :

VEREADOR CHARLES HEBERT

Titular / Órgão :

VEREADOR CHARLES HEBERT

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

421/2026

Destino da Indicação :

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT

Assunto :

REALIZAR A INSTALAÇÃO DE SEMÁFORO E IMPLANTAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES NA INTERSECÇÃO ENTRE A AVENIDA ALICE KAROLINE E A AVENIDA MENINO MARCELO, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL, BEM COMO PROCEDER À ADEQUAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NO REFERIDO TRECHO.

OUTROS DADOS



INDICAÇÃO Nº 007/2026 – GVCH

AO/À EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CHICO HOLANDA FILHO,
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, JOÃO HENRIQUE CALDAS (JHC), com cópia ao Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DMTT, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

REALIZAR A INSTALAÇÃO DE SEMÁFORO E IMPLANTAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES NA INTERSECÇÃO ENTRE A AVENIDA ALICE KAROLINE E A AVENIDA MENINO MARCELO, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL, BEM COMO PROCEDER À ADEQUAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NO REFERIDO TRECHO.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se diante da necessidade de melhorar as condições de segurança viária na intersecção entre a Avenida Alice Karoline e a Avenida Menino Marcelo, trecho conhecido pelo intenso fluxo de veículos e circulação constante de pedestres.

A ausência de sinalização semafórica no local tem ocasionado frequentes transtornos no trânsito, além de contribuir para a ocorrência de acidentes, uma vez que não há ordenamento claro quanto à prioridade de entrada e saída dos veículos provenientes das vias que se cruzam.

A instalação de semáforo, associada à implantação de faixa de pedestres e à devida sinalização horizontal e vertical, contribuirá significativamente para a organização do fluxo viário, garantindo maior segurança tanto para motoristas quanto para pedestres que utilizam diariamente o referido trajeto.



Considerando o grande movimento registrado no local e os riscos decorrentes da atual ausência de controle adequado do tráfego, faz-se necessária a intervenção do Poder Público para promover melhorias na mobilidade urbana e prevenir acidentes.

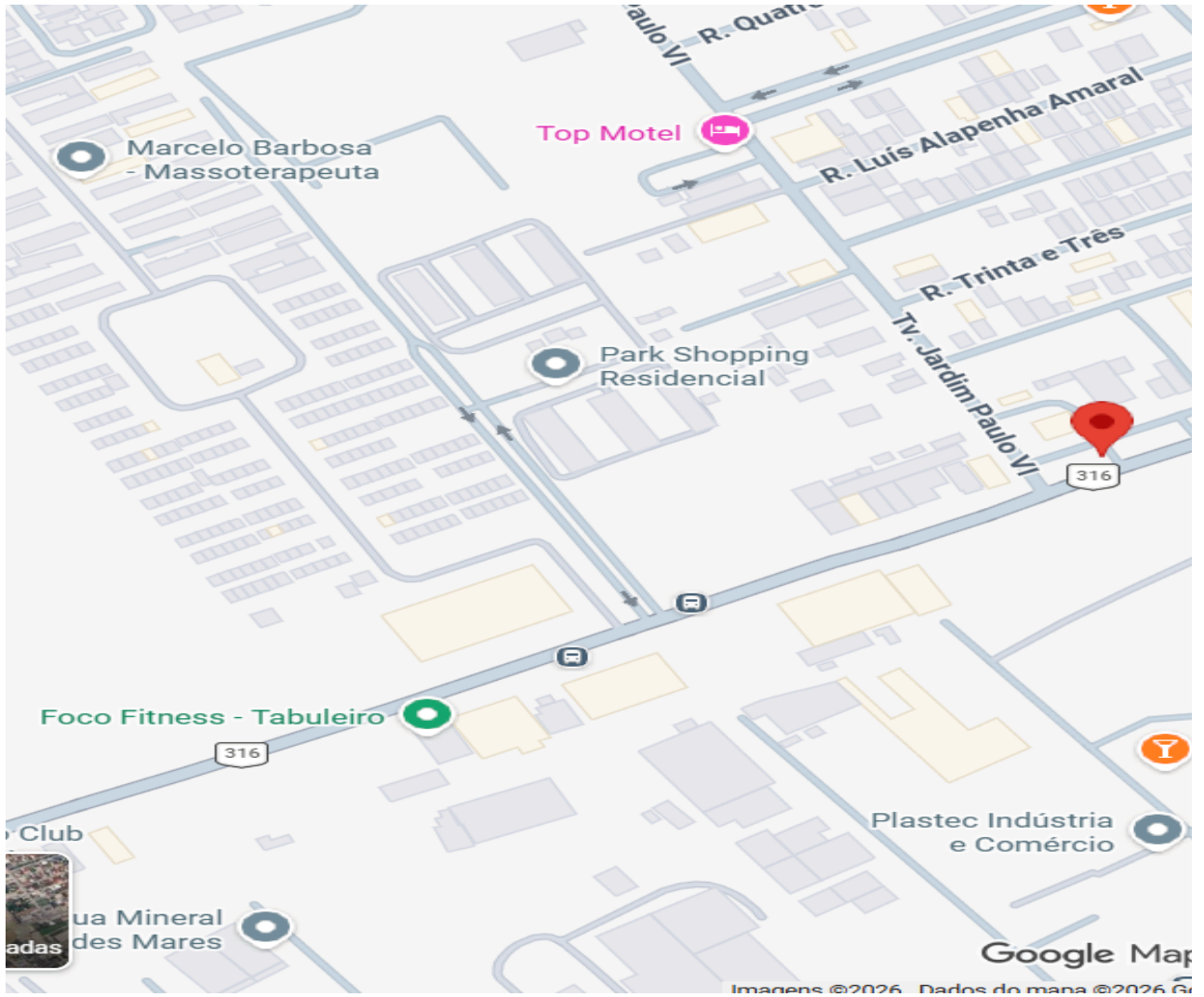
Diante do exposto, solicito a apreciação e o encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 10 de março de 2026.

CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA

Vereador

ANEXO









Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 03110032

Ano : 2026

Emissão : 11/03/2026 15:30:56

Requerente / Procurador :

VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

Titular / Órgão :

VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

440/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SOLICITANDO OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA DESMEMBRAMENTO PALMARES, SITUADA NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.

OUTROS DADOS



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

INDICAÇÃO Nº 035/2026

Maceió/AL, 11 de março de 2026

À Vossa Excelência, o Senhor

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Infraestrutura Rodrigo Santos Cunha, **Solicitando os serviços de pavimentação asfáltica na rua desmembramento palmares, situada no bairro Cidade Universitária.**

A pavimentação asfáltica é uma intervenção essencial para o desenvolvimento urbano e para a melhoria da qualidade de vida da população. A implantação ou recuperação do asfalto nas vias públicas proporciona melhores condições de tráfego, garantindo mais segurança para motoristas, ciclistas e pedestres. Além disso, contribui para a redução da poeira em períodos de estiagem e da lama durante as chuvas, problemas que afetam diretamente a saúde pública e o bem-estar dos moradores.

A realização de obras de pavimentação também favorece a mobilidade urbana, facilita o acesso aos serviços públicos, ao comércio local, às unidades de saúde e às instituições de ensino, promovendo maior integração entre os bairros e o centro da cidade. Outro ponto relevante é a valorização dos imóveis e o estímulo ao desenvolvimento econômico das áreas contempladas, uma vez que ruas pavimentadas atraem investimentos e ampliam as oportunidades para os moradores.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito.

ANEXO:



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DAVID EMPREGOS AL



SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ____ DE
_____ DE 2026.

WDBNA

DAVID EMPREGOS AL

Vereador



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTOCOLO

Protocolo : 03110045

Ano : 2026

Emissão : 11/03/2026 17:00:52

Requerente / Procurador :

VEREADOR GALBA NETTO

Titular / Órgão :

VEREADOR GALBA NETTO

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

448/2026

Destino da Indicação :

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT

Assunto :

SOLICITA O ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, PARA QUE REALIZE A INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE ÔNIBUS NA VILA GOIABEIRA, BAIRRO FERNÃO VELHO, CEP 57070-440, NESTE MUNICÍPIO

OUTROS DADOS



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES
INDICAÇÃO Nº 010/2026

REQUER O ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, PARA QUE REALIZE A INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE ÔNIBUS NA VILA GOIABEIRA, BAIRRO FERNÃO VELHO, CEP 57070-440, NESTE MUNICÍPIO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requer-se, nos termos do art. 216 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, o encaminhamento de ofício ao Departamento Municipal de Transportes e Trânsito - DMTT, para que realize a *INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE ÔNIBUS NA VILA GOIABEIRA, BAIRRO FERNÃO VELHO, CEP 57070-440, neste município.*

Atualmente, os moradores e trabalhadores que dependem do transporte coletivo aguardam os ônibus expostos ao sol, à chuva e às demais intempéries, o que gera desconforto e dificulta o acesso ao serviço público de mobilidade urbana.

A instalação de um abrigo adequado contribuirá para mais conforto, segurança e dignidade aos usuários do transporte coletivo, especialmente idosos, crianças, estudantes e trabalhadores que utilizam o ponto com frequência.

Sendo assim, reitera-se o requerimento de encaminhamento de ofício ao Departamento Municipal de Transportes e Trânsito - DMTT, para que realize a *INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE ÔNIBUS NA VILA GOIABEIRA, BAIRRO FERNÃO VELHO, CEP 57070-440, NESTE MUNICÍPIO, neste município.*

Sem mais para o momento, apresento votos de estima e apreço, ao tempo que me coloco à disposição.

Maceió(AL), 11 de março de 2026.

GALBA NETTO
Vereador – PL



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

ANEXO





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 03110044

Ano : 2026

Emissão : 11/03/2026 16:55:25

Requerente / Procurador :

VEREADOR GALBA NETTO

Titular / Órgão :

VEREADOR GALBA NETTO

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

447/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SOLICITA O ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO - SEMINFRA, PARA QUE REALIZE A RESTAURAÇÃO DO CORRIMÃO DA PONTE LOCALIZADA NA RUA VEREADOR HERMÍNIO CARDOSO, RIO NOVO, CEP 57.070-540, NESTE MUNICÍPIO

OUTROS DADOS



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES
INDICAÇÃO Nº 009/2026

SOLICITA O ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO - SEMINFRA, PARA QUE REALIZE A RESTAURAÇÃO DO CORRIMÃO DA PONTE LOCALIZADA NA RUA VEREADOR HERMÍNIO CARDOSO, RIO NOVO, CEP 57.070-540, NESTE MUNICÍPIO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicita, nos termos do art. 216 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, o encaminhamento de Ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanização - SEMINFRA, para que *REALIZE A RESTAURAÇÃO DO CORRIMÃO DA PONTE LOCALIZADA NA RUA VEREADOR HERMÍNIO CARDOSO, RIO NOVO, CEP 57.070-540, NESTE MUNICÍPIO.*

A presente indicação tem por objetivo solicitar a restauração do corrimão da ponte existente no referido endereço, tendo em vista que a estrutura se encontra danificada e oferecendo risco à segurança dos pedestres e moradores da região que utilizam diariamente a passagem.

O corrimão exerce função essencial de proteção, especialmente em áreas de travessia sobre cursos d'água ou desníveis, sendo fundamental para evitar quedas e acidentes, sobretudo envolvendo crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

Sendo assim, reitera-se o requerimento de encaminhamento de Ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanização - SEMINFRA, para que *REALIZE A RESTAURAÇÃO DO CORRIMÃO DA PONTE LOCALIZADA NA RUA VEREADOR HERMÍNIO CARDOSO, RIO NOVO, CEP 57.070-540, NESTE MUNICÍPIO.*

Sem mais para o momento, apresento votos de estima e apreço, ao tempo que me coloco à disposição.

Maceió(AL), 11 de março de 2026.

GALBA NETTO
Vereador – PL



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

ANEXO





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 03110046

Ano : 2026

Emissão : 11/03/2026 17:02:47

Requerente / Procurador :

VEREADOR GALBA NETTO

Titular / Órgão :

VEREADOR GALBA NETTO

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

449/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SOLICITA O ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO - SEMINFRA, PARA QUE REALIZE A OPERAÇÃO TAPA BURACO, NA RUA 1ª MENSAGEIRO NEDSON, FERNÃO VELHO, CEP 57070-442, NESTE MUNICÍPIO

OUTROS DADOS



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES
INDICAÇÃO Nº 011/2026

SOLICITA O ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO - SEMINFRA, PARA QUE REALIZE A OPERAÇÃO TAPA BURACO, NA RUA 1ª MENSAGEIRO NEDSON, FERNÃO VELHO, CEP 57070-442, NESTE MUNICÍPIO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicita, nos termos do art. 216 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, o encaminhamento de Ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanização - SEMINFRA, para que *PARA QUE REALIZE A OPERAÇÃO TAPA BURACO, NA RUA 1ª MENSAGEIRO NEDSON, FERNÃO VELHO, CEP 57070-442, NESTE MUNICÍPIO.*

Tal situação vem causando transtornos aos moradores e condutores que trafegam pela região, além de representar risco de acidentes e danos aos veículos, comprometendo a segurança e a mobilidade no local.

Dessa forma, a execução do serviço de manutenção viária mostra-se necessária para restabelecer as condições adequadas de tráfego, garantindo maior segurança e melhor qualidade de vida à população.

Sendo assim, reitera-se o requerimento de encaminhamento de Ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanização - SEMINFRA, para que *PARA QUE REALIZE A OPERAÇÃO TAPA BURACO, NA RUA 1ª MENSAGEIRO NEDSON, FERNÃO VELHO, CEP 57070-442, NESTE MUNICÍPIO.*

Sem mais para o momento, apresento votos de estima e apreço, ao tempo que me coloco à disposição.

Maceió(AL), 11 de março de 2026.

GALBA NETTO
Vereador – PL



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

ANEXO





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 03110026

Ano : 2026

Emissão : 11/03/2026 14:21:58

Requerente / Procurador :

VEREADOR JONATAS OMENA

Titular / Órgão :

VEREADOR JONATAS OMENA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

437/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SOLICITA A INSTALAÇÃO DE BENGALAS E LUMINÁRIAS DE LED, NA RUA 5 DO CONJUNTO VIRGEM DOS POBRES I, BAIRRO VERGEL DO LAGO EM MACEIÓ/AL

OUTROS DADOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA
INDICAÇÃO**

INDICAÇÃO Nº 99/2026 – CMM/GVJO

“SOLICITA A INSTALAÇÃO DE BENGALAS E LUMINÁRIAS DE LED, NA RUA 5 DO CONJUNTO VIRGEM DOS POBRES I, BAIRRO VERGEL DO LAGO EM MACEIÓ/AL.”

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
CHICO HOLANDA FILHO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

O Vereador **JÔNATAS OMENA** no uso de suas atribuições legais e regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, **JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS**, que determine à **Autarquia Municipal de Iluminação Pública (ILUMINA)** a realização imediata dos serviços de instalação de bengalas (suportes/postes) e lâmpadas em LED na Rua 5, localizada no Conjunto Virgem dos Pobres I, bairro Vergel do Lago, nesta capital.

DA JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo atender às solicitações dos moradores da localidade, que enfrentam dificuldades devido à iluminação pública insuficiente na via mencionada. A falta de iluminação adequada compromete a segurança dos pedestres e moradores, além de favorecer situações de risco e insegurança durante o período noturno.

A instalação de bengalas e lâmpadas de LED proporcionará melhor visibilidade, maior segurança e qualidade de vida para a população local, contribuindo também para a valorização da área e melhoria da mobilidade urbana.

Diante do exposto, solicito a atenção do Poder Executivo para a execução deste importante serviço, atendendo à demanda da comunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA
INDICAÇÃO

Apresento, em página anexa, imagens do local:



Assinado na data do protocolo

JÔNATAS OMENA
Vereador



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTOCOLO

Protocolo : 03110025

Ano : 2026

Emissão : 11/03/2026 14:16:59

Requerente / Procurador :

VEREADOR JONATAS OMENA

Titular / Órgão :

VEREADOR JONATAS OMENA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

436/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SOLICITA A TROCA DE LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, PRAÇA PRINCIPAL DO CONJUNTO VIRGEM DOS POBRES I, EM MACEIÓ/AL.

OUTROS DADOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA
INDICAÇÃO**

INDICAÇÃO Nº 98/2026 – CMM/GVJO

“SOLICITA A TROCA DE LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, PRAÇA PRINCIPAL DO CONJUNTO VIRGEM DOS POBRES I, EM MACEIÓ/AL.”

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
CHICO HOLANDA FILHO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

O Vereador **JÔNATAS OMENA** no uso de suas atribuições legais e regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, **JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS**, que determine à **Autarquia Municipal de Iluminação Pública (ILUMINA)** a realização imediata dos serviços de substituição das lâmpadas convencionais por lâmpadas de LED situadas na Rua Aa e Rua Cc, praça principal do Conjunto Virgem dos Pobres I, localizada no bairro do Vergel, nesta capital.

DA JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo promover a modernização da iluminação pública municipal da Praça Principal do Conjunto Virgem dos Pobres I, bairro do Vergel do Lago, visando proporcionar maior eficiência energética, economia aos cofres públicos e melhoria na segurança da população.

As luminárias de LED apresentam diversas vantagens em relação às lâmpadas convencionais, tais como maiores durabilidades, menor consumo de energia elétrica, melhor qualidade de iluminação e redução de custos com manutenção. Além disso, a iluminação mais eficiente contribui significativamente para a segurança de pedestres e motoristas, bem como para a valorização dos espaços públicos.

Dessa forma, a substituição gradual das lâmpadas convencionais por luminárias de LED representa uma medida de grande relevância para o desenvolvimento urbano sustentável e para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos maceioenses.

Diante do exposto, solicitamos a atenção do Poder Executivo Municipal para a adoção das providências necessárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA
INDICAÇÃO

Apresento, em página anexa, imagens do local:



Rua Aa e Rua Cc, Praça Principal do Conjunto Virgem Dos Pobres I, bairro Vergel do Lago

Assinado na data do protocolo

JÔNATAS OMENA
Vereador



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTOCOLO

Protocolo : 03110028

Ano : 2026

Emissão : 11/03/2026 14:31:51

Requerente / Procurador :

VEREADOR JONATAS OMENA

Titular / Órgão :

VEREADOR JONATAS OMENA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

438/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA

Assunto :

SOLICITA A INSTALAÇÃO DE BENGALAS E LUMINÁRIAS DE LED, NA RUA 7 DO CONJUNTO VIRGEM DOS POBRES I, BAIRRO VERGEL DO LAGO EM MACEIÓ/AL.

OUTROS DADOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA
INDICAÇÃO**

INDICAÇÃO Nº 100/2026 – CMM/GVJO

“SOLICITA A INSTALAÇÃO DE BENGALAS E LUMINÁRIAS DE LED, NA RUA 7 DO CONJUNTO VIRGEM DOS POBRES I, BAIRRO VERGEL DO LAGO EM MACEIÓ/AL.”

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
CHICO HOLANDA FILHO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

O Vereador **JÔNATAS OMENA** no uso de suas atribuições legais e regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, **JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS**, que determine à **Autarquia Municipal de Iluminação Pública (ILUMINA)** a realização imediata dos serviços de instalação de bengalas (suportes/postes) e lâmpadas em LED na Rua 7, localizada no Conjunto Virgem dos Pobres I, bairro Vergel do Lago, nesta capital.

DA JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo atender às solicitações dos moradores da localidade, que enfrentam dificuldades devido à iluminação pública insuficiente na via mencionada. A falta de iluminação adequada compromete a segurança dos pedestres e moradores, além de favorecer situações de risco e insegurança durante o período noturno.

A instalação de bengalas e lâmpadas de LED proporcionará melhor visibilidade, maior segurança e qualidade de vida para a população local, contribuindo também para a valorização da área e melhoria da mobilidade urbana.

Diante do exposto, solicito a atenção do Poder Executivo para a execução deste importante serviço, atendendo à demanda da comunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA
INDICAÇÃO

Apresento, em página anexa, imagens do local:



Assinado na data do protocolo

Jônatas Omema

JÔNATAS OMENA
Vereador



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 03110038

Ano : 2026

Emissão : 11/03/2026 16:21:19

Requerente / Procurador :

VEREADOR KELMANN VIEIRA

Titular / Órgão :

VEREADOR KELMANN VIEIRA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

446/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DE GALERIA (VALA) - RUA GOIABEIRA - BAIRRO FERNÃO VELHO - MACEIÓ/AL.

OUTROS DADOS

INDICAÇÃO N.º 30/2026

“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DE GALERIA (VALA) - RUA GOIABEIRA - BAIRRO FERNÃO VELHO - MACEIÓ/AL.”

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 164, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA para que juntos adotem providências VISANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DE GALERIA (VALA) - RUA GOIABEIRA - BAIRRO FERNÃO VELHO - MACEIÓ/AL.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo atender a uma demanda urgente dos moradores da localidade. A Galeria existente na Rua Goiabeira encontra-se aberta, representando risco constante para pedestres e moradores da região, especialmente para pessoas idosas, crianças e indivíduos com mobilidade reduzida. Além do risco de acidentes, a vala aberta acumula lixo, contribuindo para problemas de saúde pública e degradação do espaço urbano.

Diante disso, o fechamento da galeria, com a devida estrutura de drenagem, é medida necessária para garantir mais segurança, acessibilidade e melhores condições de circulação para a população que utiliza a via diariamente.

Maceió/AL, 11 de março de 2026.



KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Vereador

ANEXO

Rua Goiabeira – Bairro Fernão Velho







Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 03110020

Ano : 2026

Emissão : 11/03/2026 12:57:36

Requerente / Procurador :

VEREADOR MILTON RONALSA

Titular / Órgão :

VEREADOR MILTON RONALSA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

432/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SOLICITA A REVISÃO, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE TODAS AS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS LOCALIZADAS NA VILA GOIABEIRA, EM FERNÃO VELHO

OUTROS DADOS



INDICAÇÃO Nº 029/2026

Ao Excelentíssimo Senhor

Chico Filho,

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Rodrigo Cunha, Titular da **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA**, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

REALIZAR A REVISÃO, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE TODAS AS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS LOCALIZADAS NA VILA GOIABEIRA, EM FERNÃO VELHO, NESTA CAPITAL.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica diante da necessidade de manutenção preventiva e corretiva das galerias de águas pluviais existentes na vila Goiabeira, em Fernão Velho.

Moradores da região relatam que, em diversos pontos do bairro, as galerias encontram-se obstruídas por resíduos, lama e vegetação, o que compromete o escoamento adequado das águas da chuva. Tal situação tem ocasionado alagamentos em vias públicas e transtornos à população, especialmente em períodos de maior intensidade de chuvas.

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 11 de março de 2026.

MILTON RONALSA
Vereador



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTOCOLO

Protocolo : 03110016

Ano : 2026

Emissão : 11/03/2026 12:28:17

Requerente / Procurador :

VEREADOR MILTON RONALSA

Titular / Órgão :

VEREADOR MILTON RONALSA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

428/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SOLICITA A REVISÃO, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE TODAS AS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS LOCALIZADAS NO BAIRRO DO RIO NOVO

OUTROS DADOS



INDICAÇÃO Nº 027/2026

Ao Excelentíssimo Senhor

Chico Filho,

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Rodrigo Cunha, Titular da **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA**, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

REALIZAR A REVISÃO, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE TODAS AS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS LOCALIZADAS NO BAIRRO DO RIO NOVO, NESTA CAPITAL.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica diante da necessidade de manutenção preventiva e corretiva das galerias de águas pluviais existentes no bairro do Rio Novo.

Moradores da região relatam que, em diversos pontos do bairro, as galerias encontram-se obstruídas por resíduos, lama e vegetação, o que compromete o escoamento adequado das águas da chuva. Tal situação tem ocasionado alagamentos em vias públicas e transtornos à população, especialmente em períodos de maior intensidade de chuvas.

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 11 de março de 2026.

MILTON RONALSA
Vereador



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 03110019

Ano : 2026

Emissão : 11/03/2026 12:49:01

Requerente / Procurador :

VEREADOR MILTON RONALSA

Titular / Órgão :

VEREADOR MILTON RONALSA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

431/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SOLICITA REVISÃO, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE TODAS AS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS LOCALIZADAS NA VILA ABC, EM FERNÃO VELHO, NESTA CAPITAL.

OUTROS DADOS



INDICAÇÃO Nº 028/2026

Ao Excelentíssimo Senhor

Chico Filho,

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Rodrigo Cunha, Titular da **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA**, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

REALIZAR A REVISÃO, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE TODAS AS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS LOCALIZADAS NA VILA ABC, EM FERNÃO VELHO, NESTA CAPITAL.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica diante da necessidade de manutenção preventiva e corretiva das galerias de águas pluviais existentes na vila abc, em Fernão Velho.

Moradores da região relatam que, em diversos pontos do bairro, as galerias encontram-se obstruídas por resíduos, lama e vegetação, o que compromete o escoamento adequado das águas da chuva. Tal situação tem ocasionado alagamentos em vias públicas e transtornos à população, especialmente em períodos de maior intensidade de chuvas.

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 11 de março de 2026.

MILTON RONALSA
Vereador



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 03110014

Ano : 2026

Emissão : 11/03/2026 12:14:45

Requerente / Procurador :

VEREADOR MILTON RONALSA

Titular / Órgão :

VEREADOR MILTON RONALSA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

427/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA

Assunto :

SOLICITA A INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) POSTES DE ILUMINAÇÃO NA IGREJA NOSSA SENHORA APARECIDA, LOCALIZADA NA RUA DAISE TALBERG MITCHEL, S/N, CONJUNTO DUBEAUX LEÃO

OUTROS DADOS



INDICAÇÃO Nº 026/2026

Ao Excelentíssimo Senhor

Chico Filho,

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Gutenberg de Melo Bezerra, Titular da **Autarquia Municipal de Iluminação Pública - ILUMINA**, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

REALIZAR A INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) POSTES DE ILUMINAÇÃO NA IGREJA NOSSA SENHORA APARECIDA, LOCALIZADA NA RUA DAISE TALBERG MITCHEL, S/N, CONJUNTO DUBEAUX LEÃO, BAIRRO TABULEIRO DOS MARTINS, NESTA CAPITAL.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica pela necessidade de melhoria da iluminação no entorno da Igreja Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rua Daise Talberg Mitchel, no Conjunto Dubeaux Leão, no bairro Tabuleiro dos Martins.

Conforme relatos de moradores e frequentadores da igreja, a área apresenta deficiência de iluminação pública, especialmente no período noturno, o que gera insegurança para os fiéis e para a comunidade que utiliza o espaço para atividades religiosas e sociais.

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 11 de março de 2026.

MILTON RONALSA

Vereador



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 03110022

Ano : 2026

Emissão : 11/03/2026 13:02:40

Requerente / Procurador :

VEREADOR MILTON RONALSA

Titular / Órgão :

VEREADOR MILTON RONALSA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

434/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB

Assunto :

SOLICITA UM MUTIRÃO DE LIMPEZA NA RUA XAVIER DE BRITO, LOCALIZADA NO BAIRRO DO PRADO, NESTA CAPITAL.

OUTROS DADOS



INDICAÇÃO Nº 024/2026

Ao Excelentíssimo Senhor

Chico Filho,

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Moacir Teófilo Neto, Titular da **Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB**, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

**REALIZAR UM MUTIRÃO DE LIMPEZA NA RUA XAVIER DE BRITO,
LOCALIZADA NO BAIRRO DO PRADO, NESTA CAPITAL.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica pela necessidade de realização de um mutirão de limpeza na Rua Xavier de Brito, no bairro do Prado, tendo em vista o acúmulo de lixo, entulhos e vegetação que vêm comprometendo a limpeza urbana e o bem-estar dos moradores da região.

A situação tem gerado preocupação entre os residentes, pois o acúmulo de resíduos pode contribuir para a proliferação de insetos e roedores, além de causar impactos negativos à saúde pública e ao meio ambiente

Seguem em anexo imagens da via mencionada.

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 10 de março de 2026.

MILTON RONALSA
Vereador



CÂMARA
Municipal de Maceió



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 03110007

Ano : 2026

Emissão : 11/03/2026 11:56:32

Requerente / Procurador :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Titular / Órgão :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

422/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SOLICITO OPERAÇÃO TAPA-BURACO RUA DR.JÚLIO CESAR MENDONÇA BAIRRO BENEDITO BENTES

OUTROS DADOS

IND. 41



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 041/2026 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Operação Tapa Buraco

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.^a e ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao Prefeito de Maceió, o Exmo. Sr. João Henrique Caldas (JHC), bem como à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), na pessoa do secretário Rodrigo Santos Cunha, a realização de operação tapa-buraco na Rua Dr. Júlio Cesar Mendonça, de esquina com o Patinho lava car, Av. Mundaú, Frei Damião, Benedito Bentes, **Maceió – AL.**

Justificativa: A presente Indicação visa atender uma **demanda recorrente dos moradores e motoristas que utilizam a via diariamente.** Os buracos presentes no local têm prejudicado o tráfego e danificado veículos, além de comprometer a segurança viária. A execução do serviço solicitado é fundamental para garantir **mobilidade urbana adequada e prevenir acidentes,** promovendo bem-estar e segurança para a população local.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 24 de fevereiro de 2026.



JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Soliciante: **Ouvidoria Comunitária – (82) 98202-3366**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: **(82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

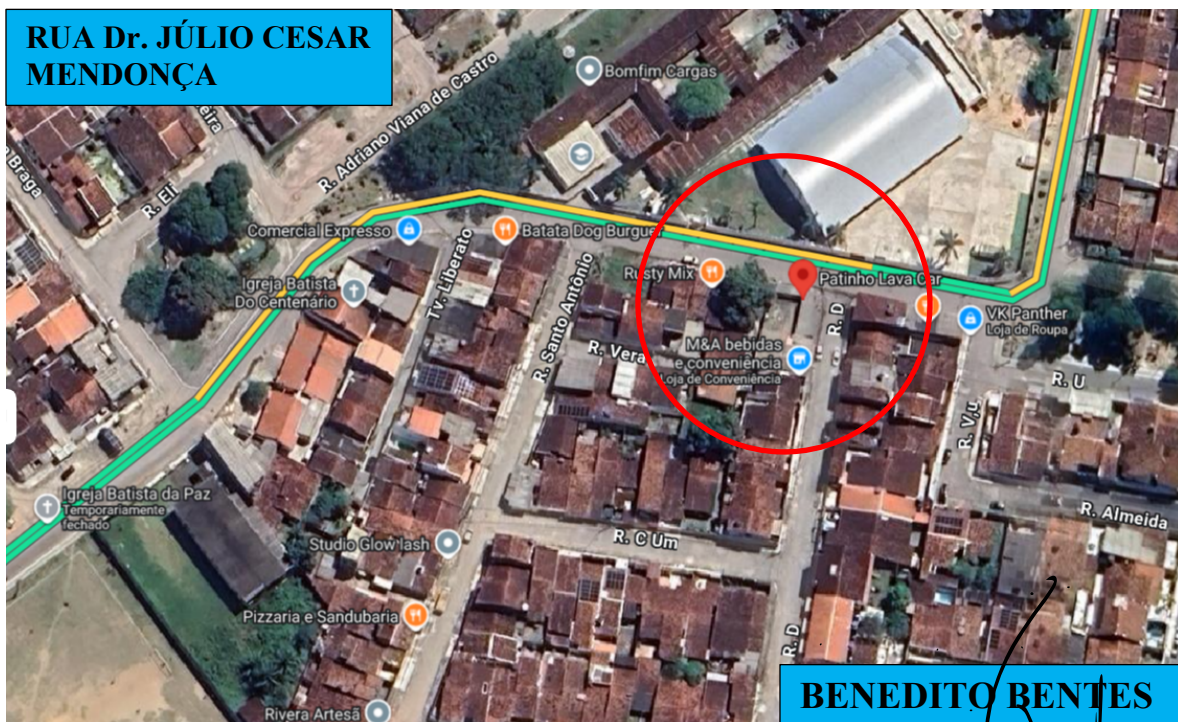


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL,
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 03110017

Ano : 2026

Emissão : 11/03/2026 12:31:10

Requerente / Procurador :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Titular / Órgão :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

429/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SOLICITAÇÃO DE TAMPA E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA, QD. 14 CONJ. RES SORRISO II, BAIRRO BENEDITO BENTES.

OUTROS DADOS

IND. 46



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação nº046 /2026 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Solicitação da tampas e desobstruções de galeria de esgoto, em toda a Rua

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.^a e ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao Prefeito de Maceió, o Exmo. Sr. João Henrique Caldas (**JHC**), bem como à **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)**, na pessoa do secretário **Rodrigo Santos Cunha**, a **Solicitação da tampa e desobstrução de galeria, localizado na Qd. 14 Cj Res Cidade Sorriso II, 36 - Benedito Bentes, Maceió – AL.**

Justificativa: A presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade urgente da tampa e desobstrução em todas as galerias na Qd. 14 Cj Res Cidade Sorriso II, 36 - Benedito Bentes, Maceió - AL, A medida justifica-se pelo risco iminente de acidentes a pedestres e veículos devido à abertura na via, além de prevenir alagamentos e a proliferação de focos de doenças causados pelo acúmulo de detritos e água parada no sistema de drenagem."

Atenciosamente,

Maceió – AL, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: **Ouvidoria comunitaria – (82) 98202-3366**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens do local:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 03110011

Ano : 2026

Emissão : 11/03/2026 12:04:19

Requerente / Procurador :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Titular / Órgão :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

425/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB

Assunto :

SOLICITO SUPRESSÃO DE ÁRVORES RUA GILVAN ARAÚJO DA SILVA, BAIRRO SANTA LÚCIA.

OUTROS DADOS

IND. 44



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação nº 044/2026 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Exmo. Sr.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Supressão de árvores

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, do inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas, (JHC)** bem como, a **Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB)**, na pessoa do Sr. **Moacir Teófilo Neto**, que seja **executada a supressão de árvores**, na Rua Gilvan Araújo da Silva, no Bairro da Santa Lúcia, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal é de extrema importância à necessidade de realizar o pedido da supressão de árvores nas áreas afetadas por erosão causada por fortes chuvas. Várias famílias estão em risco devido ao desgaste do solo. Pedimos ação imediata para garantir a segurança dessas comunidades.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 24 de fevereiro de 2026

JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: Guilherme Mendonça (82) 9 8202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 03110010

Ano : 2026

Emissão : 11/03/2026 12:02:39

Requerente / Procurador :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Titular / Órgão :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

424/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SOLICITO RECUPERAÇÃO DE GALERIA NA RUA TANCREDO NEVES, CLETO MARQUES LUZ.

OUTROS DADOS

IND. 43



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação nº 043/2026 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Recuperação da Galeria

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.^a e ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao Prefeito de Maceió, o Exmo. Sr. João Henrique Caldas (JHC), bem como à **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)**, na pessoa do secretário **Rodrigo Santos Cunha**, a realização da **recuperação da galeria localizada entre a Rua Tancredo Neves e a Av. Hilda Felix de Oliveira, no bairro Cleto Marques Luz, Maceió - AL.**

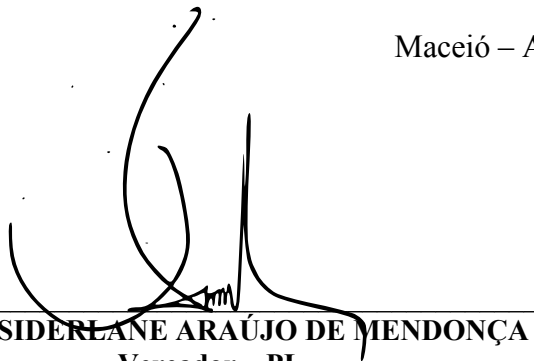
Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade urgente da recuperação da referida galeria, que se encontra danificada, causando transtornos à comunidade local. A estrutura comprometida pode provocar alagamentos em períodos chuvosos, além de representar risco para pedestres e motoristas que transitam pela via.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 24 de Fevereiro de 2026.



JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: **Ouvidoria Comunitária – (82) 98202-3366**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens do local:



Descrição da localidade:



CLETO MARQUES LUZ

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 03110009

Ano : 2026

Emissão : 11/03/2026 12:00:42

Requerente / Procurador :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Titular / Órgão :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

423/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SOLICITO DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA C 72 FREI DAMIÃO BAIRRO BENEDITO BENTES

OUTROS DADOS

IND. 42



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 042/2026 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Drenagem e Pavimentação

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.^a e ouvir do Plenário, nos termos do **Art. 216**, do **Capítulo I**, do **Regimento Interno** desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Caldas (JHC)**, bem como à **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)**, na pessoa do secretário **Rodrigo Santos Cunha**, a realização da **drenagem e pavimentação**, na Rua c setenta e dois, Frei damião, no bairro do Benedito Bentes, Maceió - AL.

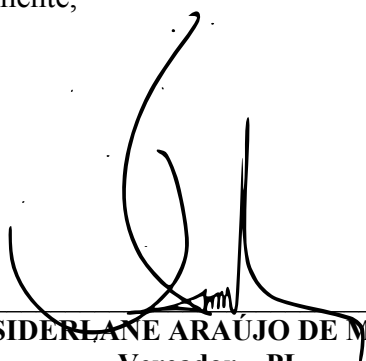
Justificativa: A presente Indicação visa atender às necessidades da população local, visto que a via encontra-se em condições precárias, com ausência de pavimentação e problemas recorrentes de alagamentos devido à falta de drenagem adequada. Tal situação prejudica a mobilidade, a segurança e a qualidade de vida dos moradores, sendo urgente a intervenção do poder público.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 24 de fevereiro de 2026.



JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Soliciante: **Ouvidoria Comunitaria (82) 98202-3366**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

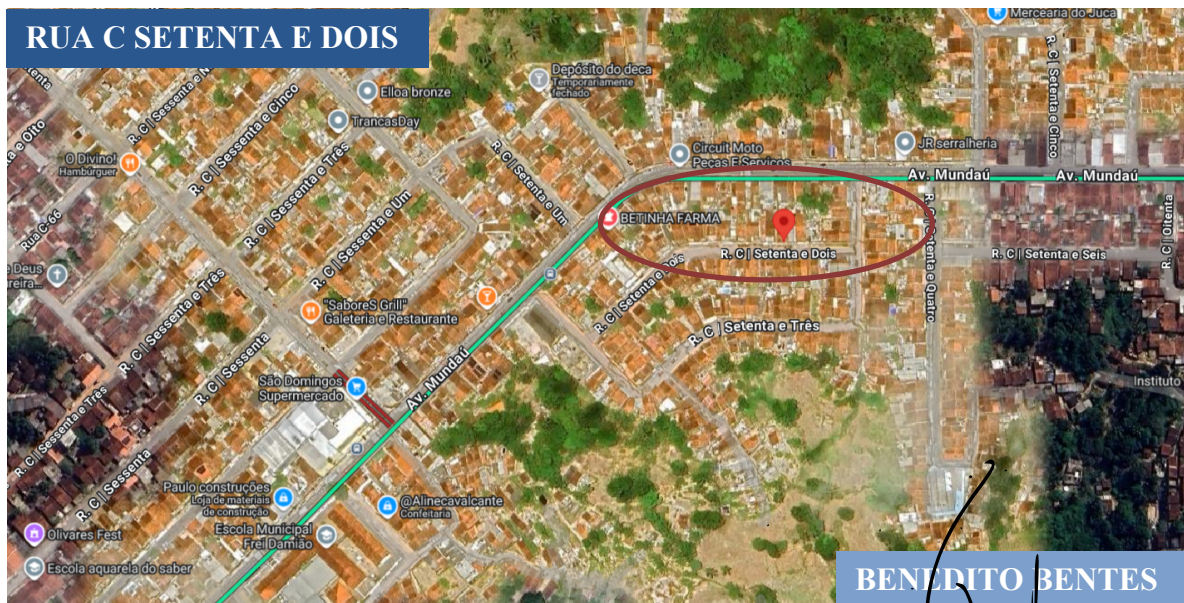


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localização:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 03110018

Ano : 2026

Emissão : 11/03/2026 12:48:34

Requerente / Procurador :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Titular / Órgão :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

430/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SOLICITAÇÃO DE TAMPA DE GALERIA, NO CONTORNO DA RUA ADRIANO VIANA DE CASTRO, SALVADOR LYRA

OUTROS DADOS

IND. 47



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação nº047 /2026 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Solicitação da tampa de galeria

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.^a e ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao Prefeito de Maceió, o Exmo. Sr. João Henrique Caldas (**JHC**), bem como à **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)**, na pessoa do secretário **Rodrigo Santos Cunha, a Solicitação da tampa e desobstrução de galeria, localizado no contorno da rua Adriano Viana de Castro, no bairro do Salvador Lyra - Maceió – AL.**

Justificativa: A presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade urgente da tampa da galerias no contorno da Rua Adriano Viana de Castro, no bairro do Salvador Lyra, Maceió - AL, A medida justifica-se pelo risco iminente de acidentes a pedestres e veículos devido à abertura na via, além de prevenir alagamentos e a proliferação de focos de doenças causados pelo acúmulo de detritos e água parada no sistema de drenagem."

Atenciosamente,

Maceió – AL, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: **Ouvidoria comunitaria – (82) 98202-3366**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens do local:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 03110012

Ano : 2026

Emissão : 11/03/2026 12:07:13

Requerente / Procurador :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Titular / Órgão :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

426/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SOLICITO REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO NA RUA A QUATORZE JORGE QUINTELA BAIRRO BENEDITO BENTES.

OUTROS DADOS

IND. 45



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação nº 045/2026 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Revitalização do Espaço Público

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.^a e ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao Prefeito de Maceió, o Exmo. Sr. João Henrique Caldas (JHC), bem como à **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)**, na pessoa do secretário **Rodrigo Santos Cunha**, a realização de **revitalização do espaço público localizado na Rua A | quatorze, Conjunto cidade Sorriso I, Jorge Quintela, no bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.**

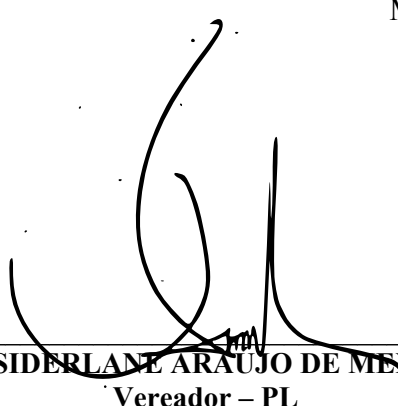
Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade urgente da revitalização do referido espaço, que atualmente encontra-se com estruturas desgastadas e ambientes pouco atrativas para a população. A área é utilizada diariamente por moradores da região, inclusive como ponto de encontro e descanso.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 25 de fevereiro de 2026.



JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: **Ouvidoria comunitaria – (82) 98202-3366**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



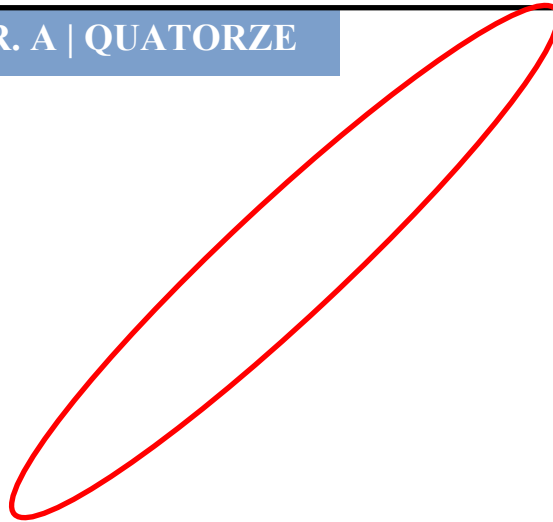
ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens do local:



DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO:

JORGE QUINTELA R. A | QUATORZE



~~Avenida Benedito Dentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Dentes, Maceió/AL~~
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 03110021

Ano : 2026

Emissão : 11/03/2026 13:00:24

Requerente / Procurador :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Titular / Órgão :

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

433/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SOLICITAÇÃO DE TAMPA DE GALERIA, NO CONTORNO DA RUA EMÍLIA NOVAES DE CASTRO , SALVADOR LYRA.

OUTROS DADOS

IND. 48



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação nº048 /2026 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Solicitação da tampa de galeria

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.^a e ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao Prefeito de Maceió, o Exmo. Sr. João Henrique Caldas (**JHC**), bem como à **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)**, na pessoa do secretário **Rodrigo Santos Cunha, a Solicitação da tampa e desobstrução de galeria, localizado Na Rua Emília Novaes de Castro encostado a um poste de energia, no bairro do Salvador Lyra – Maceió – AL.**

Justificativa: A presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade urgente da tampa das galerias Na Rua Emília Novaes de Castro encostado a um poste de energia, no bairro do Salvador Lyra Maceió - AL, A medida justifica-se pelo risco iminente de acidentes a pedestres e veículos devido à abertura na via, além de prevenir alagamentos e a proliferação de focos de doenças causados pelo acúmulo de detritos e água parada no sistema de drenagem."

Atenciosamente,

Maceió – AL, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: **Ouvidoria comunitaria – (82) 98202-3366**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens do local:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 03110036

Ano : 2026

Emissão : 11/03/2026 16:17:39

Requerente / Procurador :

VEREADOR THALES DINIZ

Titular / Órgão :

VEREADOR THALES DINIZ

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

444/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA

Assunto :

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED EM TODAS AS RUAS DO CONJUNTO RESIDENCIAL CLETO MARQUES LUZ, NO BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS.

OUTROS DADOS



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

INDICAÇÃO Nº 588/2026/GVTD

Maceió, 12 de março de 2026

A Sua Excelência o Senhor

Chico Filho

Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTALAÇÃO DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED EM TODAS AS RUAS DO CONJUNTO
RESIDENCIAL CLETO MARQUES LUZ, NO BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS.**

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Autarquia Municipal de Iluminação Pública - **ILIUMNA**, na pessoa do Sr. Gutemberg de Melo Bezerra, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A presente indicação legislativa tem como objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal a instalação de iluminação pública em LED em todas as ruas do Conjunto Residencial Cleto Marques Luz, localizado no bairro Tabuleiro do Martins, visando promover mais segurança, qualidade de vida e bem-estar para os moradores da localidade.

A iluminação pública é um serviço essencial para a população, pois contribui diretamente para a segurança dos cidadãos, para a mobilidade urbana no período noturno e para a valorização dos espaços públicos. A substituição da iluminação convencional por luminárias em LED representa um importante avanço tecnológico, proporcionando maior eficiência luminosa, economia de energia e redução de custos de manutenção para o poder público.

Além disso, ruas bem iluminadas ajudam a inibir a prática de atos de violência e criminalidade, trazendo mais tranquilidade para os moradores, comerciantes e para todos que transitam pela região, especialmente durante a noite.

O Conjunto Residencial Cleto Marques Luz possui um número significativo de moradores que necessitam de melhores condições de iluminação nas vias públicas, tanto para garantir mais segurança quanto para permitir maior conforto na circulação de pedestres e veículos.

Dessa forma, a implantação da iluminação em LED em todas as ruas do referido conjunto residencial representará um importante investimento em infraestrutura urbana, contribuindo para a modernização do sistema de iluminação pública e para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Diante da relevância da presente solicitação e dos benefícios que a medida trará à população, espera-se a sensibilidade do Poder Executivo Municipal para atender esta importante demanda dos moradores do Conjunto Residencial Cleto Marques Luz.



THALES DINIZ

Vereador



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTOCOLO

Protocolo : 03110035

Ano : 2026

Emissão : 11/03/2026 16:16:19

Requerente / Procurador :

VEREADOR THALES DINIZ

Titular / Órgão :

VEREADOR THALES DINIZ

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

443/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA DE LAZER COMPLETA PARA O CONJUNTO RESIDENCIAL CLETO MARQUES LUZ, NO BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS.

OUTROS DADOS



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

INDICAÇÃO Nº587/2026/GVTD

Maceió, 12 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

Chico Filho

Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE UMA
ÁREA DE LAZER COMPLETA PARA O CONJUNTO RESIDENCIAL CLETO
MARQUES LUZ, NO BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS.**

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura – **SEMINFRA**, na pessoa do Sr. Rodrigo Cunha, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A presente indicação legislativa tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo Municipal a construção de uma área de lazer completa para atender os moradores do Conjunto Residencial Cleto Marques Luz, localizado no bairro Tabuleiro do Martins.

A implantação de um espaço destinado ao lazer e à convivência comunitária é de grande importância para a promoção da qualidade de vida da população. Uma área de lazer bem estruturada, composta por equipamentos como parque infantil, academia ao ar livre, quadra poliesportiva, espaço de convivência e áreas verdes, contribui significativamente para o bem-estar físico, social e emocional dos moradores, além de estimular práticas saudáveis e a integração entre as famílias da comunidade.

O Conjunto Residencial Cleto Marques Luz abriga um número expressivo de moradores, entre crianças, jovens, adultos e idosos, que atualmente carecem de um espaço público adequado para atividades recreativas, esportivas e de convivência social. A inexistência de um local apropriado limita as opções de lazer da comunidade, especialmente para as crianças e os jovens, que necessitam de ambientes seguros e estruturados para o desenvolvimento de atividades físicas e recreativas.

Além disso, a criação de uma área de lazer contribui para a valorização do espaço urbano, fortalece os vínculos comunitários e promove maior sensação de pertencimento e cuidado com o patrimônio público.

Diante da relevância social da presente solicitação, e considerando os benefícios que a implantação de uma área de lazer proporcionará à comunidade local, espera-se a sensibilidade do Poder Executivo Municipal para atender esta importante demanda dos moradores do Conjunto Residencial Cleto Marques Luz.



THALES DINIZ
Vereador



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTOCOLO

Protocolo : 03110034

Ano : 2026

Emissão : 11/03/2026 16:11:31

Requerente / Procurador :

VEREADOR THALES DINIZ

Titular / Órgão :

VEREADOR THALES DINIZ

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

442/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB

Assunto :

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE DRENAGEM DA REDE DE ESGOTO DA RUA ANTÔNIO AUGUSTO DE BARROS, PRÓXIMA AO CONJUNTO GAMA LINS, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

OUTROS DADOS



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

INDICAÇÃO Nº 583/2026/GVTD

Maceió, 12 de março de 2026

A Sua Excelência o Senhor

Chico Filho

Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE DRENAGEM DA REDE DE ESGOTO DA RUA ANTÔNIO AUGUSTO DE BARROS, PRÓXIMA AO CONJUNTO GAMA LINS, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Autarquia de desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – **ALURB**, na pessoa do Sr. Moacir Teófilo Neto, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação Legislativa tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo Municipal a realização de drenagem da rede de esgoto da Rua Antônio Augusto de Barros, localizada nas proximidades do Conjunto Gama Lins, no bairro Cidade Universitária, em Maceió.

A referida via enfrenta recorrentes problemas relacionados ao escoamento inadequado de águas pluviais e esgoto, ocasionando alagamentos, mau cheiro, acúmulo de resíduos e transtornos constantes à população local, especialmente em períodos de chuvas. Tal situação compromete a mobilidade urbana, danifica a infraestrutura da via e expõe os moradores a riscos sanitários.

A ausência ou insuficiência de drenagem adequada favorece a proliferação de vetores de doenças, como mosquitos e roedores, além de causar danos ambientais e prejuízos à saúde pública.

A execução da drenagem da rede de esgoto é medida essencial para garantir condições dignas de saneamento básico, segurança e bem-estar à comunidade.

Dessa forma, a intervenção solicitada representa ação prioritária de infraestrutura urbana e saúde pública, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do bairro Cidade Universitária e para a valorização do espaço urbano.

Diante da relevância da demanda e do interesse coletivo envolvido, solicita-se ao Poder Executivo Municipal que adote as providências necessárias para a execução da presente Indicação Legislativa.



THALES DINIZ
Vereador



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTOCOLO

Protocolo : 03110037

Ano : 2026

Emissão : 11/03/2026 16:19:09

Requerente / Procurador :

VEREADOR THALES DINIZ

Titular / Órgão :

VEREADOR THALES DINIZ

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

445/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REFORMA DA PRAÇA SANTO ANTÔNIO, SITUADA NA RUA SANTO ANTÔNIO, ENTRE OS BAIRROS LEVADA E PONTA GROSSA.

OUTROS DADOS



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

INDICAÇÃO Nº 589/2026/GVTD

Maceió, 12 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

Chico Filho

Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REFORMA DA PRAÇA SANTO ANTÔNIO, SITUADA NA RUA SANTO ANTÔNIO, ENTRE OS BAIROS LEVADA E PONTA GROSSA.

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura – **SEMINFRA**, na pessoa do Sr. Rodrigo Cunha , após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal a reforma da Praça Santo Antônio, importante espaço de convivência e lazer para os moradores da região.

Ressalta-se que a última reforma realizada no local ocorreu há aproximadamente 20 anos, razão pela qual a praça apresenta atualmente sinais de desgaste em sua estrutura, necessitando de melhorias em sua infraestrutura, tais como recuperação do piso, revitalização dos equipamentos, bancos, iluminação, paisagismo e demais intervenções que garantam mais segurança, conforto e bem-estar à população.

A revitalização da praça contribuirá significativamente para a valorização do espaço público, incentivando a convivência comunitária, a prática de atividades ao ar livre e oferecendo um ambiente mais agradável para crianças, jovens, adultos e idosos que frequentam o local.

Diante da relevância social do espaço e da necessidade de sua requalificação após duas décadas sem reformas estruturais, contamos com a sensibilidade do Poder Executivo para atender a presente solicitação, proporcionando melhor qualidade de vida aos moradores dos bairros Levada e Ponta Grossa e adjacências.



THALES DINIZ

Vereador



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTOCOLO

Protocolo : 03110003

Ano : 2026

Emissão : 11/03/2026 08:50:32

Requerente / Procurador :

VEREADORA FÁTIMA SANTIAGO

Titular / Órgão :

VEREADORA FÁTIMA SANTIAGO

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

420/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

INDICAÇÃO - LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS BUEIROS (BOCA DE LOBO) LOCALIZADO NA RUA BRASILIANO APRÍGIO DE OLIVEIRA, BAIRRO SANTA LÚCIA, NAS PROXIMIDADES DA OFICINA DO HELENO, NESTE MUNICÍPIO. LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS BUEIROS (BOCA DE LOBO) LOCALIZADO NA RUA BRASILIANO APRÍGIO DE OLIVEIRA, BAIRRO SANTA LÚCIA, NAS PROXIMIDADES DA OFICINA DO HELENO, NESTE MUNICÍPIO.

OUTROS DADOS

INDICAÇÃO - limpeza, desobstrução e manutenção dos bueiros (boca de lobo) localizado na Rua Brasiliano Aprígio de Oliveira, bairro Santa Lúcia, nas proximidades da Oficina do Heleno, neste município. limpeza, desobstrução e manutenção dos bueiros (boca de lobo) localizado na Rua Brasiliano Aprígio de Oliveira, bairro Santa Lúcia, nas proximidades da Oficina do Heleno, neste município.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA FÁTIMA SANTIAGO

INDICAÇÃO Nº 420/2025

A Sua Excelência o Senhor Vereador Francisco Holanda Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,

Assunto: limpeza, desobstrução e manutenção dos bueiros (boca de lobo) localizado na Rua Brasiliano Aprígio de Oliveira, bairro Santa Lúcia, nas proximidades da Oficina do Heleno, neste município.

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência Solicito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió e pela Lei Orgânica do Município, vem, respeitosamente, INDICAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió que determine à Secretaria Municipal de Infraestrutura –**SEMINFRA**, a atenção de providências urgentes para realização de limpeza, desobstrução e manutenção dos bueiros (boca de lobo) localizado na Rua Brasiliano Aprígio de Oliveira, bairro Santa Lúcia, nas proximidades da Oficina do Heleno, neste município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade atender à solicitação de moradores da referida localidade, que identificaram situação crítica de obstrução no sistema de drenagem pluvial da via mencionada. Conforme relatos e registros realizados pelos próprios moradores, o bueiro encontra-se com grande acúmulo de areia e resíduos sólidos, o que compromete significativamente a vazão da água das chuvas, sobretudo com a aproximação do período de chuvas intensas na cidade de Maceió. Ressalte-se que a manutenção preventiva do sistema de drenagem é medida essencial para garantir o adequado escoamento das águas pluviais e evitar transtornos à população.

Diante disso, torna-se necessária a intervenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA para realização de limpeza, retirada de sedimentos e verificação das condições estruturais da rede de drenagem no local indicado.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA FÁTIMA SANTIAGO

REGISTROS FOTOGRÁFICOS

Foto 1 – Situação do bueiro com acúmulo de areia e baixa vazão de água.

Foto 2 – Interior da boca de lobo evidenciando obstrução por sedimentos.



Foto 3 – Vista externa do ponto localizado na Rua Brasiliano Aprígio de Oliveira, Santa Lúcia.





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA FÁTIMA SANTIAGO

Diante do exposto, Solicita a atenção do Poder Executivo Municipal para que sejam adotadas as providências necessárias com a maior brevidade possível.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 05 de Março, 2026.

FÁTIMA SANTIAGO
Vereadora - MDB



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTOCOLO

Protocolo : 03110002

Ano : 2026

Emissão : 11/03/2026 08:45:40

Requerente / Procurador :

VEREADORA FÁTIMA SANTIAGO

Titular / Órgão :

VEREADORA FÁTIMA SANTIAGO

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

419/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB

Assunto :

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PRINCIPAL DO SALVADOR LYRA , AV. DOUTOR JÚLIO CESAR MENDONÇA UCHÔA PONTO DE REFERÊNCIA AO LABORATÓRIO MEDICOR, NESTA CAPITAL.

OUTROS DADOS

Revitalização da Praça principal do Salvador Lyra , Av. Doutor Júlio Cesar Mendonça Uchôa ponto de referência ao laboratório Medicor, nesta capital.



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA FÁTIMA SANTIAGO**

INDICAÇÃO Nº 00/2025

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Francisco Hollanda Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,

Assunto: Revitalização da Praça principal do Salvador Lyra , Av. Doutor Júlio Cesar Mendonça Uchôa ponto de referência ao laboratório Medicor, nesta capital.

Senhor Presidente,

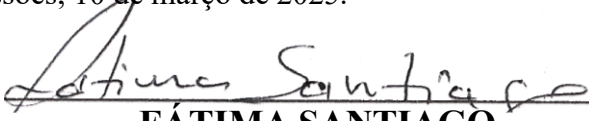
Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo *Prefeito João Henrique Caldas (JHC)*, para que o mesmo junto ao corpo técnico viabilize estudo para **revitalização da Praça Principal Central do Bairro do Salvador Lyra , localizadas na Av. Doutor Júlio Cesar Mendonça Uchôa ponto de referência ao laboratório Medicor, nesta capital no – Tabulerio** localizada no Conjunto Salvador Lyra.

A comunidade tem sofrido com a iluminação precária; o calçamento irregular ou destruído em muitos pontos, o que dificulta o deslocamento de pedestres e a prática de caminhadas; acúmulo de lixo; assentos quebrados; a ausência de área de lazer para as crianças (playground); e a necessidade de podar as árvores.

A propositura, pretende, que o Poder Executivo desenvolva ações naquela localidade, para estruturar o referido espaço público, nos moldes das praças recentemente reformadas em nossa capital.

Pelo alcance social que esta indicação representa, solicito apoio dos meus ilustres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 10 de março de 2025.


FÁTIMA SANTIAGO
Vereadora – MDB



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA FÁTIMA SANTIAGO**

JUSTIFICATIVA

A referida iniciativa fundamenta-se, nas reclamações incessantes dos moradores daquela região, levando em consideração, a urgente necessidade de reforma daquela área pública para convivência familiar e de lazer.

A proposta para reforma da referida praça, tem como objetivo estruturar tal equipamento público, possibilitando melhor qualidade de vida aos nossos munícipes, com parque voltado para recreação infantil, com aparelhamento para a prática de exercícios físicos e academia da melhor idade; além, de estruturas voltadas a interação das pessoas idosas, bem como, realização de atividades socioculturais.

A Constituição Federal destaca como garantia básica para o cidadão, o direito ao lazer, uma vez que na localidade mencionada, propomos a estruturação com equipamentos destinados a prática de lazer, inexistem na região, ao que compreendemos a relevância da execução da referida obra, presenteando aquela comunidade com esse elemento tão importante para a saúde psicológica da comunidade.

Trata-se de um importante investimento para a comunidade e na promoção da qualidade de vida.

Sala das Sessões, 10 de março de 2025.

FÁTIMA SANTIAGO
Vereadora – MDB



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA FÁTIMA SANTIAGO**

PRAÇA PRINCIPAL CONJUNTO SALVADOR LYRA



//



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA FÁTIMA SANTIAGO**





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 03110001

Ano : 2026

Emissão : 11/03/2026 08:41:09

Requerente / Procurador :

VEREADORA OLIVIA TENORIO

Titular / Órgão :

VEREADORA OLIVIA TENORIO

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

418/2026

Destino da Indicação :

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT

Assunto :

SOLICITA A COLOCAÇÃO DE UMA FAIXA DE PEDESTRES NA AVENIDA DURVAL DE GÓES MONTEIRO.

OUTROS DADOS



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

INDICAÇÃO Nº 12/2026

À Vossa Excelência, o Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió
Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 164, inciso I, do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **João Henrique Caldas**, com cópia para o Senhor Diretor-presidente do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, **André Costa**, solicitando a colocação de uma faixa de pedestres, com semáforo indicativo de atenção para os motoristas, na Avenida Durval de Góes Monteiro em frente ao ponto de ônibus que fica próximo da granja almeida.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo a colocação de uma faixa de pedestres, com semáforo indicativo de atenção para os motoristas, na Avenida Durval de Góes Monteiro em frente ao ponto de ônibus que fica próximo da granja almeida.

A referida Avenida apresenta um grande fluxo de veículos ao longo de todo dia, sendo também utilizada por pedestres que necessitam realizar a travessia para acessar comércios, pontos de transporte coletivo, serviços e residências na região. A ausência de sinalização adequada para travessia segura aumenta significativamente o risco de acidentes, que segundo relatos de moradores da região ocorrem com frequência.

Dessa forma, a implantação de uma faixa de pedestres se faz necessária para garantir maior segurança aos pedestres e promover uma mobilidade urbana mais segura e acessível.

Maceió, 11 de março de 2026.

OLÍVIA TENÓRIO
VEREADORA



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ANEXO





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 03110029

Ano : 2026

Emissão : 11/03/2026 14:36:40

Requerente / Procurador :

VEREADORA TECA NELMA

Titular / Órgão :

VEREADORA TECA NELMA

Tipo de Processo :

MOÇÃO

Assunto :

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO À LIGA ACADÊMICA DE DIREITO ELEITORAL (LADEL) DA UNINASSAU MACEIÓ PELA REALIZAÇÃO DO EVENTO "JUVENTUDE, CIDADANIA E ELEIÇÕES: O DIREITO ELEITORAL COMO INSTRUMENTO DE PARTICIPAÇÃO POLÍTICA".

OUTROS DADOS



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

MOÇÃO N°002/2026 - GVTN-CMM

Ao Excelentíssimo Senhor,

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO À LIGA
ACADÊMICA DE DIREITO ELEITORAL
(LADEL) DA UNINASSAU MACEIÓ PELA
REALIZAÇÃO DO EVENTO
“JUVENTUDE, CIDADANIA E
ELEIÇÕES: O DIREITO ELEITORAL
COMO INSTRUMENTO DE
PARTICIPAÇÃO POLÍTICA”.**

A Câmara Municipal de Maceió, nos termos regimentais, por iniciativa da Vereadora Teca Nelma, apresenta Moção de Congratulação à Liga Acadêmica de Direito Eleitoral (LADEL), vinculada ao curso de Direito da UNINASSAU Maceió, pela realização do evento “Juventude, cidadania e eleições: o Direito Eleitoral como instrumento de participação política”, promovido com o objetivo de incentivar o debate democrático e fortalecer a formação cidadã entre estudantes universitários.

A iniciativa reuniu representantes dos meios jurídico e político de Alagoas, promovendo um espaço plural de diálogo sobre a importância do processo eleitoral, das instituições democráticas e da participação política consciente. Ao aproximar estudantes de profissionais e autoridades que atuam diretamente na vida pública e no sistema de justiça eleitoral, o evento contribuiu para ampliar o conhecimento dos jovens acerca do funcionamento das eleições e do papel das normas eleitorais na garantia da legitimidade do processo democrático.

Nesse contexto, destaca-se o papel fundamental da juventude na consolidação e no fortalecimento da democracia brasileira. Ao longo da história do país, os jovens têm ocupado posição central em importantes mobilizações cívicas e movimentos em defesa das liberdades democráticas, demonstrando que o engajamento político das novas



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

gerações é elemento indispensável para a construção de uma sociedade mais justa, participativa e comprometida com o Estado Democrático de Direito.

A realização do evento pela Liga Acadêmica de Direito Eleitoral (LADEL) evidencia o protagonismo estudantil no ambiente universitário, estimulando o aprofundamento acadêmico nas áreas do Direito Eleitoral e das Ciências Políticas. Iniciativas como essa incentivam o pensamento crítico, a pesquisa e o diálogo institucional, contribuindo para a formação de futuros profissionais conscientes de sua responsabilidade social e do papel das leis na organização da vida democrática.

Ao promover reflexões sobre cidadania, eleições e participação política, a LADEL reafirma o papel das instituições de ensino superior como espaços essenciais de produção de conhecimento e de estímulo à participação social qualificada. O debate público promovido no ambiente acadêmico fortalece a cultura democrática e prepara os jovens para exercerem, de forma responsável e informada, seus direitos e deveres na vida pública.

Câmara Municipal de Maceió, 11 de Março de 2026.

Teca Nelma
Vereadora



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTOCOLO

Protocolo : 05270022

Ano : 2025

Emissão : 27/05/2025 10:21:58

Requerente / Procurador :

VEREADOR BRIVALDO MARQUES

Titular / Órgão :

VEREADOR BRIVALDO MARQUES

Tipo de Processo :

PROJETO DE LEI

Nº Projeto :

268/2025

Assunto :

INSTITUI NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O DIA DAS MÃES ATÍPICAS, A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 23 DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OUTROS DADOS



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PROJETO DE LEI Nº ____/2025
(BRIVALDO MARQUES / PL- AL)

**“INSTITUI NO CALENDÁRIO DE
COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE
MACEIÓ O DIA DAS MÃES ATÍPICAS, A SER
COMEMORADO ANUALMENTE EM 23 DE MAIO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Maceió, o “Dia das Mães Atípicas”, a ser celebrado anualmente no dia 23 de maio.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se mãe atípica a mulher e/ou cuidadora que assume a responsabilidade principal pela criação e cuidado de filhos que demandam atenção especializada e contínua, em razão de deficiência física, intelectual, sensorial ou múltipla, síndromes, transtornos do neurodesenvolvimento (como o Transtorno do Espectro Autista – TEA, Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH, Transtorno Opositivo Desafiador – TOD), doenças raras, dislexia, entre outras condições que exijam cuidados específicos.

Art. 2º O Dia das Mães Atípicas tem como objetivo:

I – reconhecer, valorizar e dar visibilidade às mães que cuidam de filhos com deficiência, doenças raras, transtornos do espectro autista, distúrbios neurológicos ou outras condições que demandem cuidados especiais;

II – promover a conscientização da sociedade sobre os desafios enfrentados por essas mães e suas famílias;

III – incentivar a formulação de políticas públicas de apoio, acolhimento e cuidado às mães atípicas;

IV – estimular ações intersetoriais nas áreas de saúde, educação, assistência social e direitos humanos voltadas a esse público.

Art. 3º No dia instituído por esta Lei o Poder Público poderá promover, em parceria com entidades da sociedade civil, eventos, campanhas educativas, palestras e outras atividades de apoio e valorização às mães atípicas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 27 de maio de 2025.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – PL-AL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Maceió, o Dia das Mães Atípicas, a ser celebrado anualmente em 23 de maio. Esta iniciativa visa reconhecer, valorizar e dar visibilidade às mães que dedicam suas vidas ao cuidado, à proteção e à luta pelos direitos de seus filhos com deficiência, doenças raras, transtornos do espectro autista, distúrbios neurológicos ou outras condições que demandem cuidados especiais.

A escolha da data é simbólica e estratégica, considerando que o mês de maio é amplamente associado à celebração das mães, possibilitando uma reflexão mais inclusiva e plural sobre a maternidade. O Dia das Mães Atípicas representa um marco de reconhecimento da força, da resiliência e do amor incondicional que permeiam a vivência dessas mulheres, que enfrentam, cotidianamente, desafios adicionais, muitas vezes invisibilizados pela sociedade.

Trata-se de uma proposta que busca promover a conscientização social acerca das necessidades, das lutas e das vitórias das famílias atípicas, fortalecendo políticas públicas inclusivas e ampliando espaços de acolhimento, escuta e respeito. Ao instituímos oficialmente essa data, proporcionamos a oportunidade de desenvolver ações educativas, culturais e assistenciais que fomentem a empatia, o respeito à diversidade e a valorização da maternidade em todas as suas expressões.

Cumprе destacar que a criação desta data não se limita a uma homenagem simbólica, mas se consolida como um importante instrumento de promoção da cidadania, da equidade e da dignidade humana, pilares essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Diante do exposto, e considerando a relevância social desta proposta, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, certos de que sua implementação representará um avanço significativo na valorização das mães atípicas e na promoção de uma Maceió mais inclusiva e humana.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Maceió, 27 de maio de 2025.

Brivaldo Marques Silva Neto
Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – PL-AL



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

Processo N° : 05270022 / 2025

N° PROJETO DE LEI : 268/2025

Interessado : VEREADOR BRIVALDO MARQUES

Assunto : INSTITUI NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O DIA DAS MÃES ATÍPICAS, A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 23 DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Após a leitura no Prolongamento do Expediente, encaminhe-se à CCJRF.

Maceió/AL, 04 de junho de 2025.



Despacho Assinado Digitalmente por : Gustavo Rodrigues Rocha, CPF N° 058.544.434-06 em 04 de junho de 2025 às 18h49.



Gustavo Rodrigues Rocha
Diretor Superintendente



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 05270022 / 2025

N° PROJETO DE LEI : 268/2025

Interessado : VEREADOR BRIVALDO MARQUES

Assunto : INSTITUI NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O DIA DAS MÃES ATÍPICAS, A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 23 DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Maceió/AL, 23 de junho de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Olívia Coimbra
Tenório Vilaça, CPF N° 014.516.524-88 em 23 de junho de
2025 às 10h34.*



Olívia Coimbra Tenório Vilaça
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO Nº 05270022/2025.

PROJETO DE LEI Nº 268/2025.

INTERESSADO: Vereador Brivaldo Marques.

RELATOR: Vereador Delegado Thiago Prado.

ASSUNTO: Projeto de lei que institui no calendário de comemorações oficiais do município de Maceió o dia das mães atípicas, a ser comemorado anualmente em 23 de maio, e dá outras providências.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Brivaldo Marques, que visa instituir no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Maceió o "Dia das Mães Atípicas", a ser celebrado anualmente em 23 de maio. A proposta tem como objetivo reconhecer e valorizar as mães e cuidadoras que se dedicam ao cuidado de filhos que demandam atenção especializada e contínua, em virtude de deficiência, síndromes, transtornos ou doenças que exijam cuidados específicos.

Logo, propõe pela aprovação do referido Projeto de Lei, o qual, nos termos do artigo 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, dá-se opinião técnica a respeito do tema.

É o relatório.

II – Análise

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Maceió, compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de interesse local, inclusive sobre o Calendário Oficial do Município. Portanto, trata-se de matéria de competência legislativa municipal.

Ainda, observa-se que o projeto foi devidamente protocolado e encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJRF), atendendo ao procedimento legislativo previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió (art. 112 e seguintes).

A proposta não viola princípios constitucionais ou dispositivos legais. Pelo contrário, encontra amparo no art. 6º, I e II da Lei Orgânica Municipal, que determina ao Município promover ações de combate às desigualdades sociais e garantir oportunidades iguais, além de assegurar a dignidade da pessoa humana.

O projeto também se coaduna com as atribuições do Município previstas no art. 7º, X e XI da Lei Orgânica, que determinam ações de proteção à maternidade e de promoção de condições dignas às pessoas com deficiência.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO

A instituição de datas comemorativas municipais é prática legítima, desde que observe critérios de interesse público e relevância social, o que, no caso concreto, resta evidenciado pela justificativa apresentada, considerando o reconhecimento e valorização de mães e cuidadoras que enfrentam desafios adicionais no cuidado com seus filhos.

Importante destacar que o projeto não cria despesas diretas obrigatórias, limitando-se à instituição da data comemorativa, sem imposição de obrigações ou encargos ao Poder Executivo, preservando assim o princípio da separação dos poderes.

III – Conclusão

Posto isso, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo estar legítimo e **CONSTITUCIONAL** o Projeto de Lei nº 268/2025, de autoria do Ilustre Vereador Brivaldo Marques, pelos fundamentos acima. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 30 de julho de 2025.

DELEGADO THIAGO PRADO
VEREADOR

	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
Olivia Tenório			
Aldo Loureiro			
Cal Moreira			
Leonardo Dias			
Silvania Barbosa			
Siderlane Mendonça			



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 05270022 / 2025

N° PROJETO DE LEI : 268/2025

Interessado : VEREADOR BRIVALDO MARQUES

Assunto : INSTITUI NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O DIA DAS MÃES ATÍPICAS, A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 23 DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Maceió/AL, 02 de setembro de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Olívia Coimbra
Tenório Vilaça, CPF N° 014.516.524-88 em 02 de setembro
de 2025 às 10h30.*



Olívia Coimbra Tenório Vilaça
Vereadora

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL /
PROCESSO Nº 05270022/2025.

PARECER

PROCESSO Nº 05270022/2025.

PROJETO DE LEI Nº 268/2025.

INTERESSADO: VEREADOR BRIVALDO MARQUES.

RELATOR: VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O DIA DAS MÃES ATÍPICAS, A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 23 DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Brivaldo Marques, que visa instituir no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Maceió o "Dia das Mães Atípicas", a ser celebrado anualmente em 23 de maio. A proposta tem como objetivo reconhecer e valorizar as mães e cuidadoras que se dedicam ao cuidado de filhos que demandam atenção especializada e contínua, em virtude de deficiência, síndromes, transtornos ou doenças que exijam cuidados específicos.

Logo, propõe pela aprovação do referido Projeto de Lei, o qual, nos termos do artigo 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, dá-se opinião técnica a respeito do tema.

É o relatório.

II – Análise

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Maceió, compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de interesse local, inclusive sobre o Calendário Oficial do Município. Portanto, trata-se de matéria de competência legislativa municipal.

Ainda, observa-se que o projeto foi devidamente protocolado e encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJRF), atendendo ao procedimento legislativo previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió (art. 112 e seguintes).

A proposta não viola princípios constitucionais ou dispositivos legais. Pelo contrário, encontra amparo no art. 6º, I e II da Lei Orgânica Municipal, que determina ao Município promover ações de combate às desigualdades sociais e garantir oportunidades iguais, além de assegurar a dignidade da pessoa humana.

O projeto também se coaduna com as atribuições do Município previstas no art. 7º, X e XI da Lei Orgânica, que determinam ações de proteção à maternidade e de promoção de condições dignas às pessoas com deficiência.

A instituição de datas comemorativas municipais é prática legítima, desde que observe critérios de interesse público e relevância social, o que, no caso concreto, resta evidenciado pela justificativa apresentada, considerando o reconhecimento e valorização de mães e cuidadoras que enfrentam desafios adicionais no cuidado com seus filhos.

Importante destacar que o projeto não cria despesas diretas obrigatórias, limitando-se à instituição da data comemorativa, sem imposição de obrigações ou encargos ao Poder Executivo, preservando assim o princípio da separação dos poderes.

III – Conclusão

Posto isso, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo estar legítimo e **CONSTITUCIONAL** o Projeto de Lei nº 268/2025, de autoria do Ilustre Vereador Brivaldo Marques, pelos fundamentos acima. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 30 de julho de 2025.

DELEGADO THIAGO PRADO

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

OLIVIA TENÓRIO

ALDO LOUREIRO

CAL MOREIRA

LEONARDO DIAS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9268D105

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 03/09/2025. Edição 7242

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

PARECER Nº 005 DE 2025

Processo nº: 05270022

Projeto de Lei Nº: 268/2025

Autor da Matéria: Vereador Brivaldo Marques

Ementa: INSTITUI NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O DIA DAS MÃES ATÍPICAS, A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 23 DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 268/2025, de autoria do Vereador BRIVALDO MARQUES, que INSTITUI NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O DIA DAS MÃES ATÍPICAS, A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 23 DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

II – ANÁLISE E VOTO

A presente propositura tem por objeto INSTITUI NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O DIA DAS MÃES ATÍPICAS, A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 23 DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Maceió, o *Dia das Mães Atípicas*, a ser celebrado anualmente em 23 de maio, como forma de reconhecer, valorizar e dar visibilidade às mães e cuidadoras que assumem a responsabilidade principal pelos filhos que demandam atenção especial e contínua, em razão de deficiência, síndromes, transtornos do neurodesenvolvimento, doenças raras ou outras condições que exijam cuidados específicos.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

A proposição é de grande relevância social, uma vez que as mães atípicas enfrentam desafios diários que vão além das demandas comuns da maternidade, assumindo, com dedicação e amor incondicional, o cuidado integral de seus filhos.

Sob a ótica da **defesa dos direitos da mulher**, o Projeto de Lei contribui para:

- Reconhecer o protagonismo feminino na luta pela inclusão e pela garantia de direitos das pessoas com deficiência e condições específicas;
- Promover a conscientização da sociedade acerca das dificuldades enfrentadas por essas mães e famílias;
- Estimular a formulação de políticas públicas de apoio, acolhimento e fortalecimento da rede de proteção social, com foco na saúde, educação e assistência;
- Valorizar a maternidade em suas diferentes expressões, ampliando a visão de uma sociedade mais justa, empática e inclusiva.


Não se trata apenas de um reconhecimento simbólico, mas de um avanço na promoção da cidadania e da dignidade humana, pilares da construção de uma cidade mais inclusiva.

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, III; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, a vereadora **Relatora Jeannyne Beltrão**, emite **PARECER FAVORÁVEL**.

III – CONCLUSÃO

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de decreto legislativo nº 268/2025 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, em _____ de 2025.


VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO
Relatora

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER / PROCESSO N°:
05270022/2025.

PARECER N° 005/2025
PROCESSO N°: 05270022/2025.
PROJETO DE LEI N°: 268/2025

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO DE
COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO
MUNICÍPIO DE MACEIÓ O DIA DAS MÃES
ATÍPICAS, A SER COMEMORADO
ANUALMENTE EM 23 DE MAIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR BRIVALDO MARQUES
RELATORA: VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 268/2025, de autoria do Vereador BRIVALDO MARQUES, que INSTITUI NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O DIA DAS MÃES ATÍPICAS, A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 23 DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

II – ANÁLISE E VOTO

A presente propositura tem por objeto INSTITUI NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O DIA DAS MÃES ATÍPICAS, A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 23 DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Maceió, o *Dia das Mães Atípicas*, a ser celebrado anualmente em 23 de maio, como forma de reconhecer, valorizar e dar visibilidade às mães e cuidadoras que assumem a responsabilidade principal pelos filhos que demandam atenção especial e contínua, em razão de deficiência, síndromes, transtornos do neurodesenvolvimento, doenças raras ou outras condições que exijam cuidados específicos.

A proposição é de grande relevância social, uma vez que as mães atípicas enfrentam desafios diários que vão além das demandas comuns da maternidade, assumindo, com dedicação e amor incondicional, o cuidado integral de seus filhos.

Sob a ótica da **defesa dos direitos da mulher**, o Projeto de Lei contribui para:

Reconhecer o protagonismo feminino na luta pela inclusão e pela garantia de direitos das pessoas com deficiência e condições específicas;

Promover a conscientização da sociedade acerca das dificuldades enfrentadas por essas mães e famílias;

Estimular a formulação de políticas públicas de apoio, acolhimento e fortalecimento da rede de proteção social, com foco na saúde, educação e assistência;

Valorizar a maternidade em suas diferentes expressões, ampliando a visão de uma sociedade mais justa, empática e inclusiva.

Não se trata apenas de um reconhecimento simbólico, mas de um avanço na promoção da cidadania e da dignidade humana,

pilares da construção de uma cidade mais inclusiva.
Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, III; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, a vereadora **Relatora Jeannyne Beltrão**, emite **PARECER FAVORÁVEL**.

III – CONCLUSÃO

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de decreto legislativo nº 268/2025 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, em 27 de fevereiro de 2026.

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO
Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

Olívia Tenório
Silvania Barbosa

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F79D98AD

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 06/03/2026. Edição 7360
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTOCOLO

Protocolo : 03080002

Ano : 2025

Emissão : 08/03/2025 15:40:31

Requerente / Procurador :

VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

Titular / Órgão :

VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

Tipo de Processo :

PROJETO DE LEI

Nº Projeto :

97/2025

Assunto :

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO SEGURO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OUTROS DADOS



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
PROGRAMA CAMINHO SEGURO NO
MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Maceió, o Programa Caminho Seguro, com o objetivo de promover a assistência, orientação, capacitação e reinserção social e econômica de mulheres vítimas de violência doméstica, por meio de um sítio eletrônico acessível e interativo.

Parágrafo único. O programa será desenvolvido de forma integrada com órgãos públicos municipais, estaduais e federais, bem como instituições privadas e organizações da sociedade civil que atuem no combate à violência contra a mulher.

Art. 2º - O Programa Caminho Seguro terá como objetivos principais:

I – Criar e manter uma plataforma digital segura e acessível, garantindo um canal de apoio às mulheres vítimas de violência doméstica;

II – Disponibilizar informações sobre os direitos das mulheres, incluindo legislação vigente, medidas protetivas e canais de denúncia;

III – Fornecer um banco de dados atualizado mensalmente sobre os índices de violência doméstica no município, permitindo o monitoramento e planejamento de políticas públicas eficazes;



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

IV – Divulgar campanhas e políticas públicas municipais voltadas ao combate à violência de gênero e à promoção da igualdade;

V – Oferecer capacitação profissional e oportunidades de reinserção no mercado de trabalho, em parceria com empresas privadas, instituições de ensino e plataformas de oferta de empregos;

VI – Disponibilizar atendimento psicossocial por meio de profissionais da área de psicologia e assistência social, visando amparar as vítimas de forma humanizada e sigilosa;

VII – Criar espaços virtuais para palestras, workshops e vídeos educativos sobre formas de enfrentamento e superação da violência doméstica, bem como o fortalecimento da autonomia feminina;

VIII – Promover parcerias com universidades, faculdades, empresas e demais organizações para ampliar o escopo do programa;

IX – Facilitar o encaminhamento das vítimas para serviços públicos de saúde, segurança e assistência social.

Art. 3º - A gestão e execução do Programa "Caminho Seguro" poderá ficar sob a responsabilidade das secretarias municipais pertinentes aos serviços prestados de forma conjunta.

Art. 4º - O sítio eletrônico do programa deverá:

I – Ser de fácil navegação e garantir acessibilidade para todas as mulheres, incluindo aquelas com deficiência visual, auditiva ou baixa escolaridade;

II – Garantir privacidade e sigilo das informações fornecidas pelas usuárias;

III – Possibilitar a interação das mulheres com profissionais qualificados, por meio de chat seguro ou formulários de solicitação de atendimento;

IV – Conter links diretos para órgãos de proteção à mulher, como Delegacias Especializadas, Ministério Público, Defensoria Pública e Centros de Referência da Mulher;



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

V – Disponibilizar agenda de eventos, cursos e programas de capacitação para facilitar o acesso das usuárias às oportunidades de crescimento pessoal e profissional.

Art. 6º - O Programa "Caminho Seguro" será financiado com recursos próprios do município, podendo contar com:

- I – Verbas específicas consignadas no orçamento municipal;
- II – Recursos oriundos de emendas parlamentares;
- III – Parcerias e convênios com entidades públicas e privadas;
- IV – Doações de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na causa.

Art. 7º - A fiscalização e a transparência do programa serão asseguradas por meio da publicação periódica de relatórios de impacto e eficácia, garantindo o acesso da população às informações sobre seu funcionamento e resultados.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ____ DE
_____ DE 2025.**

DAVID EMPREGOS AL
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, que institui o programa "Caminho Seguro" no Município de Maceió, visa criar um sistema de apoio, orientação, reintegração socioeconômica e atendimento psicossocial às mulheres vítimas de violência doméstica. Sua criação é fundamentada na necessidade imperiosa de assegurar e proteger os direitos fundamentais das mulheres, em consonância com a Constituição Federal, a legislação infraconstitucional e os tratados internacionais ratificados pelo Brasil.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 5º, consagra a igualdade entre homens e mulheres, estabelecendo que "homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações". Essa igualdade é um princípio fundamental do Estado Democrático de Direito, e impõe ao Estado o dever de proteger todos os cidadãos contra discriminação e violência.

No entanto, a realidade social evidência uma desigualdade estrutural que exige uma atuação estatal ativa, especialmente no combate à violência doméstica, que atenta contra os direitos à vida, à liberdade, à segurança e à dignidade da pessoa humana.

Além disso, nossa Carta Magna também estabelece no art. 226, § 8º, que "O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações". Essa disposição reforça a obrigação do Estado de implementar medidas específicas para garantir a proteção das mulheres, especialmente as vítimas de violência doméstica, buscando promover sua reintegração social e econômica.

Ademais, a Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, constitui um marco legal na proteção das mulheres em situação de violência doméstica, e estabelece que o poder público deve adotar medidas integradas para garantir à mulher uma vida livre de violência. No art. 8º, a Lei Maria da Penha assegura a criação de mecanismos de atendimento e acolhimento às vítimas de violência doméstica, o que justifica a proposta do referido programa como uma ação concreta e eficaz nesse sentido, alinhada à política pública nacional de enfrentamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

Nessa seara, a Lei nº 13.827/2019, que institui a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, reitera o compromisso do Estado com o combate à violência de gênero e a criação de programas de acolhimento e apoio psicossocial.

Em nível internacional, o Brasil ratificou a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará), que obrigam os Estados-partes a adotar medidas para a eliminação da violência contra as mulheres, especialmente em âmbito doméstico.

Isto posto, o presente projeto visa, assim, não apenas a aplicação de políticas públicas em conformidade com a Constituição e com as legislações nacionais e internacionais, mas também garantir a efetividade do direito das mulheres à proteção integral contra a violência, promovendo sua autonomia e reintegração plena à sociedade.

Portanto, a criação do Programa Caminho Seguro é uma resposta legislativa à necessidade de assegurar os direitos fundamentais das mulheres em Maceió, principalmente no que diz respeito à sua proteção contra a violência doméstica, à garantia de seu direito à dignidade, à liberdade e à igualdade, conforme os princípios constitucionais e as normativas vigentes.

Diante da relevância da medida, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta proposta.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ____ DE
_____ DE 2025.**

DAVID EMPREGOS AL
VEREADOR



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

Processo N° : 03080002 / 2025

N° PROJETO DE LEI : 97/2025

Interessado : VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

Assunto : DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO SEGURO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Após a leitura no Prolongamento do Expediente, encaminhe-se à CCJRF.

Maceió/AL, 13 de março de 2025.



Despacho Assinado Digitalmente por : Gustavo Rodrigues Rocha, CPF N° 058.544.434-06 em 13 de março de 2025 às 11h56.



Gustavo Rodrigues Rocha
Diretor Superintendente



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 03080002 / 2025

N° PROJETO DE LEI : 97/2025

Interessado : VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

Assunto : DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO SEGURO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Maceió/AL, 18 de março de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Olívia Coimbra
Tenório Vilaça, CPF N° 014.516.524-88 em 02 de abril de
2025 às 16h50.*



Olívia Coimbra Tenório Vilaça
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DOS VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJRF
PARECER Nº 013/2025 GVCM

Processo: 03080002

Projeto de Lei: 97/2025

Autor(a): Vereador David Empregos AL

Relator: Vereador Cal Moreira

I - RELATÓRIO:

Vem ao exame desta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final - CCJRF, na forma do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei de nº 97/2025, de autoria do(a) nobre Vereador(a) David Empregos AL, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO SEGURO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Em sua justificativa, o presente Projeto de Lei propõe a criação do Programa Caminho Seguro, uma iniciativa que visa fornecer suporte às mulheres vítimas de violência doméstica por meio de uma plataforma digital segura e interativa. O programa prevê a disponibilização de informações sobre direitos, medidas protetivas e canais de denúncia, além de oferecer capacitação profissional e atendimento psicossocial.

É o relatório.

II - ANÁLISE:

Nos termos do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, se manifestar sobre todos assuntos quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e regimental, não podendo tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos no Regimento Interno.

Mais que isso, antes de adentrar à análise específica de sua constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, faz-se necessário, primeiramente, examinar as regras de competência municipal de legislar, as quais estão expressamente previstas na Constituição Federal, nos incisos I e II, do artigo 30, vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.

No mesmo sentido, o artigo 6º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Maceió prevê que compete ao Município de Maceió dispor sobre os assuntos de interesse local e suplementar, no que couber, a legislação federal e estadual.

Sendo assim, a proposta encontra respaldo na Constituição Federal, especialmente no art. 226, § 8º, que determina ao Estado a criação de mecanismos para coibir a violência no âmbito das relações familiares.

Além disso, a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) estabelece a necessidade de medidas integradas para garantir o atendimento e acolhimento de mulheres em situação de violência doméstica, assim como o projeto em análise está alinhado com a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DOS VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

No âmbito municipal, a iniciativa se enquadra na competência dos municípios para legislar sobre assuntos de interesse local e complementar a legislação federal e estadual, conforme disposto no art. 30, I e II, da Constituição Federal.

A matéria, portanto, alinha-se aos dispositivos acima mencionados, tendo em vista que propõe suporte às mulheres vítimas de violência doméstica, garantindo medidas de proteção e assistência que promovam sua segurança, dignidade e acesso a direitos fundamentais.


No aspecto regimental, o projeto está em conformidade com as normas estabelecidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, não havendo qualquer vício formal que impeça sua tramitação.

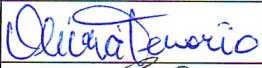
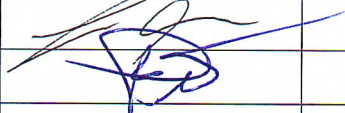

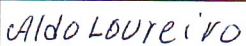
III - VOTO

Diante do exposto, considerando a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade do projeto, bem como sua relevância social e o impacto positivo que trará para a população de Maceió, esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final emite parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 97/2025.

É o parecer.

Sala das Comissões, 19 de março de 2025.


CLAUDIO MOREIRA DA SILVA
Vereador

VEREADOR(A)	VOTOS FAVORÁVEIS	VOTOS CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
OLÍVIA TENÓRIO			
LEONARDO DIAS			
THIAGO PRADO			
SIDERLANE MENDONÇA			
ALDO LOUREIRO			
SILVANIA BARBOSA			



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 03080002 / 2025

N° PROJETO DE LEI : 97/2025

Interessado : VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

Assunto : DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO SEGURO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Maceió/AL, 02 de abril de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Olívia Coimbra
Tenório Vilaça, CPF N° 014.516.524-88 em 02 de abril de
2025 às 16h49.*



Olívia Coimbra Tenório Vilaça
Vereadora

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL –
CCJRF / PROCESSO: 03080002.

PARECER

Processo: 03080002.

Projeto de Lei: 97/2025

Autor(a): Vereador David Empregos AL

Relator: Vereador Cal Moreira

I - RELATÓRIO:

Vem ao exame desta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final - CCJRF, na forma do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei de nº 97/2025, de autoria do(a) nobre Vereador(a) David Empregos AL, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO SEGURO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Em sua justificativa, o presente Projeto de Lei propõe a criação do Programa Caminho Seguro, uma iniciativa que visa fornecer suporte às mulheres vítimas de violência doméstica por meio de uma plataforma digital segura e interativa. O programa prevê a disponibilização de informações sobre direitos, medidas protetivas e canais de denúncia, além de oferecer capacitação profissional e atendimento psicossocial. É o relatório.

II - ANÁLISE:

Nos termos do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, se manifestar sobre todos assuntos quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e regimental, não podendo tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos no Regimento Interno.

Mais que isso, antes de adentrar à análise específica de sua constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, faz-se necessário, primeiramente, examinar as regras de competência municipal de legislar, as quais estão expressamente previstas na Constituição Federal, nos incisos I e II, do artigo 30, vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber. No mesmo sentido, o artigo 6º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Maceió prevê que compete ao Município de Maceió dispor sobre os assuntos de interesse local e suplementar, no que couber, a legislação federal e estadual.

Sendo assim, a proposta encontra respaldo na Constituição Federal, especialmente no art. 226, § 8º, que determina ao Estado a criação de mecanismos para coibir a violência no âmbito das relações familiares.

Além disso, a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) estabelece a necessidade de medidas integradas para garantir o atendimento e acolhimento de mulheres em situação de violência doméstica, assim como o projeto em análise está alinhado com a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

No âmbito municipal, a iniciativa se enquadra na competência dos municípios para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual, conforme disposto no art. 30, I e II, da Constituição Federal.

A matéria, portanto, alinha-se aos dispositivos acima mencionados, tendo em vista que propõe suporte às mulheres vítimas de violência doméstica, garantindo medidas de proteção e assistência que promovam sua segurança, dignidade e acesso a direitos fundamentais.

No aspecto regimental, o projeto está em conformidade com as normas estabelecidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, não havendo qualquer vício formal que impeça sua tramitação.

III - VOTO

Diante do exposto, considerando a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade do projeto, bem como sua relevância social e o impacto positivo que trará para a população de Maceió, esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final emite parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 97/2025.

É o parecer.

Sala das Comissões, 19 de março de 2025.

CLAUDIO MOREIRA DA SILVA

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS

Olívia Tenório

Leonardo Dias

Thiago Prado

Aldo Loureiro

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8EC740A6

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 03/04/2025. Edição 7142

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Processo N° : 03080002 / 2025

N° PROJETO DE LEI : 97/2025

Interessado : VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

Assunto : DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO SEGURO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Maceió/AL, 06 de maio de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Jeannyne Beltrão
Lima Siqueira, CPF N° 013.242.724-90 em 06 de maio de
2025 às 16h06.*



Jeannyne Beltrão Lima Siqueira
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

PROJETO DE LEI Nº: 97/2025

PROCESSO DE Nº: 03080002/ 2025

AUTOR: VEREADOR BRIVALDO MARQUES (PL)

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO SEGURO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

Trata-se de um Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador David Empregos AL, que dispõe sobre a Criação do Programa Caminho Seguro no Município de Maceió, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, esta entendeu pela *CONSTITUCIONALIDADE* da matéria.

Posteriormente, o referido Projeto de Lei foi encaminhado à Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher para emissão de parecer, nos termos do **art. 71 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.**

O Projeto de Lei tem como objetivo criar o “Caminho Seguro”, destinado a promover assistência, orientação, capacitação, reinserção social e econômica de mulheres vítimas de violência doméstica. A presente proposta é fundamentada na necessidade imperiosa de assegurar e proteger os direitos fundamentais das mulheres, em consonância com a Constituição Federal, a legislação infraconstitucional e os tratados internacionais ratificados pelo Brasil.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, elenca em seu art. 5º, a igualdade entre homens e mulheres, estabelecendo que "homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações". Essa igualdade é um princípio fundamental do Estado Democrático de Direito, e impõe ao Estado o dever de proteger todos os cidadãos contra discriminação e violência.

Entendemos que o presente Projeto de Lei não cria despesas para a Administração Pública, objetivando apenas instituir essa modalidade esportiva em alusão ao alto índice de violência contra a mulher.

Sendo assim, diante de todo o exposto, e tendo em vista a grande importância da matéria em questão, somos pelo **PROSEGUIMENTO** e regular tramitação do presente. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 14 de maio de 2024.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA
Relatora

VEREADOR (A)	VOTOS FAVORÁVEIS	VOTOS CONTRÁRIOS	ABSTENÇÃO
SILVANIA BARBOSA			
JEANNYNE BELTRÃO			



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

PARECER Nº 004 DE 2025

Processo nº: 03080002

Projeto de Lei Nº: 97/2025

Autor da Matéria: Vereador David Empregos AL

Ementa: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO SEGURO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 97/2025, de autoria do Vereador DAVID EMPREGOS AL, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO SEGURO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

II – ANÁLISE E VOTO

A presente propositura tem por objeto DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO SEGURO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar é uma prioridade que reflete o compromisso do nosso município com a promoção da igualdade, da dignidade e do bem-estar de todas as pessoas.

A proposta é de grande importância, pois visa oferecer uma rede de apoio ampla e integrada às mulheres vítimas de violência doméstica, promovendo ações de assistência, orientação, capacitação e reinserção social e econômica. A iniciativa contempla diversas ações essenciais, como a criação de uma plataforma digital segura, disponibilização de informações sobre direitos e canais de denúncia, além de oferecer atendimento psicossocial, capacitação profissional e oportunidades de reinserção no mercado de trabalho. A proposta também prevê a realização de campanhas educativas, parcerias com instituições



ESTADO DE ALAGOAS

**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER**

acadêmicas e privadas, e o fortalecimento do vínculo entre diferentes órgãos públicos e a sociedade civil, o que potencializa a efetividade das ações de combate à violência de gênero.

Acreditamos que o programa contribuirá significativamente para o enfrentamento à violência doméstica, promovendo a autonomia e o empoderamento das mulheres, além de facilitar o acesso a serviços essenciais de forma humanizada e sigilosa.

Ao implementar essa medida, reforçamos o compromisso do município em garantir uma rede de proteção mais eficiente e acessível às mulheres de Maceió.

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, III; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, a vereadora **Relatora Jeannyne Beltrão**, emite **PARECER FAVORÁVEL**.

III – CONCLUSÃO

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de decreto legislativo nº 097/2025 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, em _____ de 2025.

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO
Relatora

COMISSÃO	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
OLÍVIA TENÓRIO			
SILVANIA BARBOSA			

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER / PROCESSO N°:
03080002/2025.

PARECER N° 004/2025
PROCESSO N°: 03080002/2025.
PROJETO DE LEI N°: 97/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO SEGURO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR (A): VEREADOR DAVID EMPREGOS AL
RELATOR(A): VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 97/2025, de autoria do Vereador DAVID EMPREGOS AL, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO SEGURO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

II – ANÁLISE E VOTO

A presente propositura tem por objeto DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO SEGURO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar é uma prioridade que reflete o compromisso do nosso município com a promoção da igualdade, da dignidade e do bem-estar de todas as pessoas.

A proposta é de grande importância, pois visa oferecer uma rede de apoio ampla e integrada às mulheres vítimas de violência doméstica, promovendo ações de assistência, orientação, capacitação e reinserção social e econômica. A iniciativa contempla diversas ações essenciais, como a criação de uma plataforma digital segura, disponibilização de informações sobre direitos e canais de denúncia, além de oferecer atendimento psicossocial, capacitação profissional e oportunidades de reinserção no mercado de trabalho. A proposta também prevê a realização de campanhas educativas, parcerias com instituições acadêmicas e privadas, e o fortalecimento do vínculo entre diferentes órgãos públicos e a sociedade civil, o que potencializa a efetividade das ações de combate à violência de gênero.

Acreditamos que o programa contribuirá significativamente para o enfrentamento à violência doméstica, promovendo a autonomia e o empoderamento das mulheres, além de facilitar o acesso a serviços essenciais de forma humanizada e sigilosa. Ao implementar essa medida, reforçamos o compromisso do município em garantir uma rede de proteção mais eficiente e acessível às mulheres de Maceió.

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, III; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, a vereadora **Relatora Jeannyne Beltrão**, emite **PARECER FAVORÁVEL**.

III – CONCLUSÃO

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de decreto legislativo nº 097/2025 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, em 27 de fevereiro de 2026.

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO
Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:
Olívia Tenório
Silvania Barbosa

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7472BFB0

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 06/03/2026. Edição 7360
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>